



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 06 DE MAIO DE 2013 EDIÇÃO ABRIL DE 2013

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

DEFINE ÁREA QUE MENCIONA COMO ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

**Art. 1.º** Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, para fins de construção de unidades habitacionais dentro do Programa Minha Casa Minha Vida a área de 28.741,46 m<sup>2</sup>, referente à matrícula 30.378, localizada no Bairro Poço 8, deste Município.

Parágrafo Único – os lotes dentro da área de que trata o Art.1.º, deverão respeitar:

- I – testada mínima de 8,50 m;
- II – profundidade mínima de 20,00 m;
- III – área mínima de 170,00 m<sup>2</sup>;
- IV – área de uso privativo de até 65% do total de terreno

**Art. 2.º** Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário Interino de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 25 de abril de 2013.

### LEI Nº 3.238, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

**Autoriza colocar à disposição da Câmara Municipal o Servidor Elias Batista e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição da Câmara Municipal, o servidor Elias Batista, ocupante do cargo de Motorista, com ônus para a origem.

**Art. 2.º** Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de abril de 2013.

### LEI Nº 3.239, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

**Cria o cargo de Diretor Executivo do Núcleo de Transporte e Circulação – NTC – no Município de Içara e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica criado o cargo de Diretor Executivo do Núcleo de Transporte e Circulação – NTC – no Município de Içara, com remuneração fixada em 90% dos subsídios de Secretário Municipal.

**Art. 2.º** O cargo de Diretor Executivo terá as prerrogativas e atribuições equivalentes de Secretário Municipal, competindo-lhe fazer cumprir todas as incumbências descritas no art. 11 da Lei Municipal nº 2.256, de 17 de abril de 2006.

**Art. 3.º** O Diretor Executivo do Núcleo de Transporte e Circulação – NTC – além de suas atribuições e prerrogativas legais, terá a função de Autoridade de Trânsito e Transporte no Município de Içara.

**Art. 4.º** O art. 8.º da Lei Municipal nº 2.256, de 17 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º Fica criado o Núcleo de Transporte e Circulação – NTC, o qual será o Órgão Executivo e Rodoviário do Trânsito e de Gerência do Transporte do Município, com as atribuições pertinentes ao município, definidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e as definidas na presente Lei.” (NR)

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de abril de 2013.

### LEI Nº 3.240, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

**Altera redação do art. 34 da Lei Nº 3.204, de 18 de dezembro de 2012, e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** O art. 34 da Lei Nº 3.204, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 34. A Fundação Cultural de Içara – FCI é órgão superior, subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.” (NR)

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de abril de 2013.

### LEI Nº 3.241, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

**Altera e consolida a Lei nº 804, de 29 de junho de 1990, que cria a Fundação Cultural de Içara e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica criada a Fundação de Cultura e Arte denominada FUNDAÇÃO CULTURAL DE IÇARA (FCI), sem fins lucrativos, com as finalidades principais de:

- a) incentivar, difundir, promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística;
- b) conservar, administrar e zelar pelo patrimônio cultural e artístico do município de Içara;
- c) administrar, organizar e enriquecer o patrimônio da Casa da Cultura "Padre Bernardo Junkes" e de outras instituições a partir destas criadas ou órgãos anexos a serem nomeados;
- d) administrar, mediante convênio, outros órgãos culturais possivelmente encampados pela instituição;
- e) manter escolas de arte e de música e promover cursos nos diversos ramos da arte e da cultura em todos os graus;
- f) promover cursos de caráter pedagógico voltado ao aperfeiçoamento do corpo docente das rede de ensino;

g) promover e patrocinar pesquisas;  
 h) receber e conceder bolsa de estudo de caráter artístico-cultural;  
 i) instituir e regulamentar os tombamentos artísticos-culturais, históricos e paisagísticos do município de Içara, setores urbano e rural obedecendo ao disposto na Lei nº 553, de 20 de novembro de 1984, ficando responsável pelos assentamentos nos competentes livros tomo e fiscalização dos bens tombados;  
 j) aquelas elencadas na Lei Nº 3.204, de 18 dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Içara (SMCI), seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento.

**Art. 2.º** A Fundação Cultural de Içara terá personalidade jurídica de direito público, não distribuirá lucros nem dividendos, nem proporcionará qualquer forma de participação em seus rendimentos.

**Art. 3.º** A Fundação Cultural de Içara (FCI) terá jurisdição em todo território deste município, sede nesta cidade e se regerá por estatuto próprio aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitadas as limitações e imposições desta Lei, devendo ser inscrita no Ofício Privativo das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

**Art. 4.º** A Fundação Cultural de Içara terá duração indeterminada, ficando sua extinção, em caso de ser impossível sua continuidade ou inconveniente sua manutenção, subordinada à proposição do Conselho Curador, homologação do Prefeito Municipal, e aprovação do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Em caso de extinção da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IÇARA (FCI), todos os seus bens, direitos e ações reverterão ao patrimônio do Município de Içara, salvo os que resultarem de convênios que obrigue a transferência a outra entidade.

**Art. 5.º** O patrimônio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IÇARA (FCI), será constituído de:

I - Acervo Inalienável: móveis, objetos, pinacoteca, livros, revistas, jornais, documentos e todo o patrimônio cultural, artístico e histórico dos órgãos que façam parte da Fundação;  
 II - Acervo Imobiliário: todos os imóveis que venha a possuir e que, mesmo não sofrendo o gravame da inalienabilidade, somente poderão ser alienados por solicitação do Conselho Curador ao Poder Executivo com anuência do Poder Legislativo;  
 III - Bens Patrimoniais diversos: móveis de uso, veículos, semoventes, materiais de consumo e as rendas.

**Art. 6.º** Integrarão ainda o patrimônio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IÇARA (FCI), devendo ser classificados em conformidade como art. 5.º, os imóveis que lhe forem transferidos pela Prefeitura Municipal e aqueles adquiridos por compra, doação ou legado; os acervos a serem formados: as dotações orçamentárias e as subvenções do Município, do Estado e da União; as dotações, auxílios e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras; as doações, prêmios, legados ou qualquer outra forma de contribuição ou resultado de campanhas ou sorteios legais; a renda líquida de suas promoções, cursos, escolas, serviços e bens.

**Art. 7.º** O produto das rendas, bens, doações, legados e serviços da Fundação será integralmente aplicado no país, bem como as resultantes de dotações orçamentárias, subvenções e auxílios.

Parágrafo único. A Fundação poderá firmar Convênios com entidades particulares ou governamentais, nacionais ou estrangeiras, com fins culturais ou que proporcionem bolsas de estudo

sendo que o produto de tais convênios poderão ser aplicados no custeio dessas bolsas também no exterior.

**Art. 8.º** A estrutura organizacional da Fundação Cultural de Içara compor-se-á dos seguintes órgãos:

I - Conselho Curador;  
 II - Diretoria;  
 III - Conselho Fiscal.

**Art. 9.º** O Conselho Curador será formado por 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos e indicados pelas entidades das quais fazem parte e, nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, a saber:

I - Prefeito Municipal;  
 II - Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia;  
 III - Um representante do Poder Legislativo;  
 IV - Um representante do Conselho Municipal de Cultura;  
 V - Um representante do Clube de Diretores Lojistas - CDL - do Município.

§ 1.º O Prefeito Municipal e o Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia serão membros natos do Conselho Curador, como seu Presidente e Vice Presidente, respectivamente.

§ 2.º As entidades mencionadas neste artigo, em seu caput, indicarão seus representantes até trinta dias anteriores ao término do mandato.

§ 3.º O exercício do mandato dos membros do Conselho Curador será gratuito e nenhum de seus integrantes poderá exercer cargo ou função remunerada na Fundação Cultural de Içara (FCI).

**Art. 10.** Compete ao Conselho Curador:

a) apreciar o plano de ação anual da Fundação apresentado pela Diretoria, dando sugestões e zelando pela sua execução;  
 b) apreciar e emitir parecer sobre a proposta do orçamento anual da Fundação;  
 c) analisar e dar parecer sobre acordos, contratos e convênios firmados pela Fundação, e que somente terão validade depois de aprovados pelo Conselho Curador;  
 d) pronunciar-se sobre atos relativos ao patrimônio da Fundação, antes de merecer sua aprovação pelo Conselho Curador, que verse sobre alienação, aquisição de bens para o acervo e edificação;  
 e) emitir parecer sobre os balanços anuais da Fundação, antes de sua remessa ao Prefeito Municipal, bem como aprovar o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Fundação;  
 f) apresentar sugestões para o constante aperfeiçoamento da Fundação, de seus órgãos, departamentos divisões e projetos, bem como incentivar e apoiar a execução desses projetos;  
 g) reunir-se-á a cada mês, ordinariamente, para apreciação do que se refere o caput deste artigo, ou em período menor, extraordinariamente, conforme as necessidades técnicas da Fundação, com notações dos referidos acontecimentos em Ata regulamentar;  
 h) exercer outros encargos que lhe forem definidos, pelo estatuto ou regimento da fundação.

**Art. 11.** A Diretoria da Fundação Cultural de Içara (FCI) será composta por um Diretor Presidente, com remuneração a nível de Secretário, nomeado pelo Prefeito Municipal e, por dois diretores de órgãos conforme as letras "c" e "d" do artigo 1º, com remuneração a nível de CC-3, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar através de processo seletivo simplificado profissionais necessários para o funcionamento da Fundação Cultural de Içara, até a realização de concurso público.

**Art. 12.** Compete à Diretoria:

a) representar a Fundação em todos os seus atos;  
 b) elaborar anualmente o plano de ação a ser apresentado ao Conselho Curador;  
 c) elaborar o plano financeiro e o orçamento da Fundação devendo este ser encaminhado ao Executivo Municipal até o mês de julho de cada ano;  
 d) prestar contas ao Conselho Fiscal e ao Conselho Curador;  
 e) levantar o balanço anual e os balancetes mensais;  
 f) administrar a Fundação, promovendo todas as medidas necessárias ao perfeito funcionamento de seus órgãos, departamentos, divisões e projetos bem como, supervisionar todos eles;  
 g) exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo estatuto, regulamento, Decreto ou Lei.

**Art. 13.** O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, nomeados por Decreto do Prefeito Municipal sendo:

I - dois representantes do Poder Executivo (Titular e Suplente);  
 II - dois representantes do Poder Legislativo (Titular e Suplente);  
 III - dois técnicos em Contabilidade indicados pelo Conselho Curador. (Titular e Suplente).

**Art. 14.** Ao Conselho Fiscal compete:

a) examinar os balancetes mensais e as contas emitindo parecer a respeito;  
 b) examinar os balanços e contas anuais, emitindo parecer;  
 c) pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Curador;  
 d) propor ao Conselho Curador medidas que julgar convenientes.

**Art. 15.** O quadro de pessoal da Fundação Cultural de Içara (FCI), será regido pela LC 003/99 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IÇARA - devendo ser organizado em quadro próprio, a qual deverá estabelecer as atividades e níveis de remuneração, cargos de confiança e que deverá, posteriormente, ser elaborado pela Diretora e aprovado pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. Até a criação do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural de Içara, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disponibilizar pessoal necessário para o funcionamento da Fundação.

**Art. 16.** Os bens, a renda e os serviços da Fundação ficam isentos de quaisquer tributos municipais.

**Art. 17.** O orçamento Municipal consignará anualmente verbas e dotações específicas para a FUNDAÇÃO CULTURAL DE IÇARA (FCI), destinados a manutenção, aquisição de bens, acervo, fins culturais, científicos, didáticos ou artísticos.

**Art. 18.** A Fundação poderá firmar acordos, convênios com a União, os Estados e Municípios, com Governos de outros países, com entidades públicas ou privadas, com pessoas jurídicas ou físicas, tanto nacionais como estrangeiros, devendo tais atos serem submetidos à apreciação do Conselho Curador e somente após sua aprovação é que terão vigência.

**Art. 19.** Todos os imóveis que vierem a ser transferidos pela Prefeitura Municipal ao patrimônio da Fundação, o serão com a cláusula de inabilidade bem como os acervos dos órgãos integrantes e citados nas letras "c" e "d" do art. 1º.

**Art. 20.** O Estatuto da Fundação e suas alterações serão submetidas à apreciação do Executivo Municipal, que os aprovará por Decreto.

**Art. 21.** Fica autorizado o Executivo Municipal a transferir à Fundação Cultural de Içara, mediante escritura pública, os imóveis pertencentes aos órgãos citados na letra "c" do artigo 1º desta Lei, bem como os móveis, máquinas, e o acervo cultural e artístico que deles façam parte, como referência especial ao imóvel que forma a Casa da Cultura "Cônego Bernardo Junkes", com área construída de 412,08 metros quadrados, averbação 2/26,232 da matrícula 26,232, localizada na Praça São Donato, Município de Içara, bem como a área de terra, sobre a qual ergue-se a referida Casa da Cultura, também tirada da mesma matrícula, todos mediante "Termo de Transferência" detalhado.

**Art. 22.** Nos primeiros 03 (três) anos a partir da aprovação desta Lei e até que a Fundação Cultural de Içara (FCI) possua sua autonomia financeira, a Prefeitura Municipal assumirá as despesas com o pessoal e respectivos encargos sociais dos funcionários da Fundação Cultural de Içara, através de repasse de verbas.

**Art. 23.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 24.** Ficam expressamente revogadas as Leis Nº 3.164, de 09 de julho de 2012 e a Lei nº 804, de 29 de junho de 1990.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de abril de 2013.

#### LEI Nº 3.242, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

**Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

#### 11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTOS DE TRANSPORTES E OBRAS  
2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.100.000,00

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

#### 07 – SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
2.020 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
4.4.90.00.00.00.00.0205 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00  
02 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO  
2.024 – Manter e Equipar os Serviços de Arrecadação

3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

#### 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO  
2.028 – Manutenção do Ensino Profissionalizante  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00  
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.032 – Alimentação Escolar – Infantil  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

#### 11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTOS DE TRANSPORTES E OBRAS  
1.016 – Pavimentação de Rodovias  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00  
1.018 – Construção de Pontes  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00

#### 15 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA  
2.047 – Manter e Equipar a Secretaria de Indústria e Comércio  
3.3.50.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

#### 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS

2.050 – Realização de Eventos  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

**Art. 3.º** Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de abril de 2013.

#### LEI Nº 3.243, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal colocar servidor efetivo à disposição do Poder Judiciário de Santa Catarina e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição do Poder Judiciário de Santa Catarina, 2.ª Vara da Comarca de Içara, o servidor Robson Luiz Hamann, com ônus para origem, para atendimento ao convênio firmado entre os órgãos citados.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de abril de 2013.

#### LEI Nº 3.244, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a presente Lei:

#### CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1.º** Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, e estabelece normas gerais para sua aplicação.

**Art. 2.º** O atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, profissionalização, lazer e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente em condições de liberdade e dignidade;

II - Políticas e programas de assistência social em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;

III - Serviços especiais, nos termos desta lei e da legislação federal pertinente.

**Art. 3.º** São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

I – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

III – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Art. 4.º** O Executivo Municipal poderá criar programas e serviços a que aludem os incisos II e III do artigo 2º, ou estabelecer convênios para atendimento regionalizado, objetivando implementar programas de proteção, ou sócio-educativos, com as seguintes propostas:

- orientação e apoio familiar;
- apoio sócio-educativo em meio aberto;
- colocação familiar;
- abrigo;
- liberdade assistida;
- semiliberdade;
- internação.
- prevenção e atendimento médico e psico-social às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- identificação e localização de pais ou responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
- proteção jurídico-social.

#### CAPITULO II SEÇÃO I DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art. 5.º** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações atinentes à criança e ao adolescente, vinculado

administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.

**Art. 6.º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compõe-se de 08 membros assim distribuídos:

- I - 01 representante da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;
- II - 01 representante da Secretaria da Saúde;
- III - 01 representante da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
- IV - 01 (um) Vereador representante do Poder Legislativo;
- V - 01 representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- VI - 01 representante do 44º Grupo de Escoteiros Djalma Scaravaco;
- VII - 01 representante da Entidade Feminina Içarense de Assistência Social – EFIAS;
- VIII - 01 representante da União das Associações de Comunitárias de Içara - UACI.

§ 1.º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito, no prazo de 10 dias contados da solicitação para nomeação e posse no Conselho.

§ 2.º O representante da Câmara de Vereadores será indicado pela forma regimental da Câmara, no prazo de 10 dias contados da solicitação para nomeação e posse no Conselho.

§ 3.º Os representantes da sociedade civil serão indicados na forma estatutária de cada entidade, no prazo de 10 dias contados da solicitação para nomeação e posse no Conselho.

§ 4.º As entidades civis com assento no CMDCA poderão ser substituídas no caso de perderem sua representatividade junto à comunidade, o que poderá ser aferido por procedimento administrativo, previsto em regulamento próprio aprovado pelo CMDA, a ser conduzido pelo poder executivo, garantido o contraditório.

§ 5.º Qualquer entidade civil organizada poderá pleitear assento no CMDCA, em substituição de outra entidade que tenha perdido representatividade, o que será feito através de procedimento administrativo próprio, o qual considerará os objetivos estatutários, a atuação histórica e as ações promovidas na defesa dos direitos das crianças e adolescentes da entidade que pretende assento, e da entidade que se pretende substituir.

§ 6.º O Presidente, o Vice-Presidente, o Tesoureiro e o Secretário Geral serão eleitos na sessão de instalação de cada composição do Conselho, na forma fixada no Regimento Interno do CMDCA.

§ 7.º A função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante, e não será remunerada.

**Art. 7.º** Terá seu mandato suspenso ou cassado, o Conselheiro que:

I - no exercício da titularidade faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, salvo justificativa aprovada pelo Plenário do Conselho;

II - praticar ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, a ser apurada através do devido processo disciplinar.

§ 1.º A falta injustificada, prevista no inciso I, será apreciada pela plenária do CMDCA, o qual aplicará pena de suspensão para a incidência e cassação do mandato para a reincidência.

§ 2.º A cassação do mandato se dará após a instauração de processo disciplinar a ser regulamentado no Regimento Interno do CMDCA.

## SEÇÃO II

## DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art. 8.º** São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Formular política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observando os preceitos expressos nos arts. 203, 204 e 227 da Constituição Federal e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

II - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária Municipal, objetivando garantir o cumprimento das políticas públicas voltadas para a aplicação desta lei;

III - estabelecer prioridade de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos municipais destinados ao atendimento da criança e do adolescente;

IV - decidir sobre concessão de auxílios e subvenções a entidades sem fins lucrativos, atuantes na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V - avocar, quando desviado, o controle das ações de execução da política municipal de atendimento à criança e adolescente;

VI - propor aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente;

VII - oferecer subsídios para a elaboração de leis dos interesses da criança e do adolescente;

VIII - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços referidos no artigo 2º desta lei;

IX - proceder a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não governamentais, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei 8069/90;

X - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da infância e da juventude;

XI - promover intercâmbio de entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;

XII - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XIII - aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, e que pretendam integrar o Conselho;

XIV - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente;

XV - gerir seu respectivo fundo, aprovando planos de aplicação e prestando contas na forma da legislação em vigor;

## SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art. 9.º** O CMDCA manterá uma secretária geral para dar suporte ao seu funcionamento.

**Parágrafo único.** A estrutura física do CMDCA, incluindo o serviço de secretaria, será de responsabilidade do Município, o qual estabelecerá em lei própria a estrutura de atendimento dos Conselhos Municipais.

**Art. 10.** Serviços eventuais que exijam apoio técnico, serão requisitados a tempo e modo ao Município, via Secretaria de Administração, que o fornecerá através do órgão adequado.

**Art. 11.** É facultado ao Conselho a requisição de servidores públicos municipais para a formação de equipe técnica e de apoio administrativo à consecução de seus objetivos, desde que a requisição se faça em tempo hábil, seja fundamentada em necessidade específica, e, haja disponibilidade de servidor para a tarefa requisitada.

**Art. 12.** O desempenho da função de membro do Conselho é de exercício prioritário, justificando a ausência a qualquer outro serviço desde que a falta tenha relação com atividades do Conselho, e não coloque em risco atividade essencial da administração pública.

**Art. 13.** Havendo necessidade de o Conselheiro ocupante de cargo público se ausentar de suas funções, o mesmo deverá formalizar o pedido de dispensa ao seu superior hierárquico a tempo e modo para que se promova sua substituição, salvo situações de urgência, quando bastará informar o superior imediato.

## CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art. 14.** Fica criado o Fundo municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, com a finalidade de estruturar as ações voltadas para a criança e o adolescente.

§ 1.º O Fundo se constituirá:

I – Da dotação obrigatoriamente consignada no orçamento anual do Município para a manutenção do CMDCA e do Conselho Tutelar

II – Dos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Das doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – Dos valores provenientes de multas decorrentes de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8069/90;

V – Das rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

§ 2.º Compete ao Fundo Municipal:

I – Manter escritura das aplicações financeiras do fundo;

II – Liberar recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo resoluções do Conselho.

IV – Capacitar os Conselheiros Tutelares como também os membros do CMDCA.

§ 3.º Da administração do fundo:

I – O fundo será administrado pelo CMDCA, observados os princípios desta lei e as normas gerais de defesa da criança e do adolescente, através de procedimento a ser definido no Regimento Interno do CMDCA.

II – A movimentação do Fundo será feita conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro;

III – A utilização de recursos do fundo será objeto de pauta e deliberação específica dos conselheiros em

plenária, sendo vedada a autorização genérica para movimentação da conta;

IV – O Presidente e o Tesoureiro prestarão contas da movimentação do fundo mensalmente ao CMDCA, às entidades governamentais das quais tenham recebido dotações, subvenções ou auxílio, e apresentarão balanço anual a ser publicado no informativo oficial do Municipal.

V – Os recursos financeiros serão depositados em bancos públicos e poderão ser aplicados no mercado financeiro.

#### CAPITULO IV CONSELHO TUTELAR

##### SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 15.** Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, composto de 05 (cinco) membros titulares eleitos pelo voto direto e universal dos eleitores domiciliados no Município, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

§1.º O Conselho Tutelar fica vinculado administrativamente a Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;

§2.º Fica criado um quadro suplementar de pessoal na estrutura do Poder Executivo Municipal, constituído de 05 (cinco) cargos de provimento em comissão, de Conselheiro Tutelar, nível CC3, para quarenta (40) horas semanais, sendo-lhes assegurado, também:

- a) cobertura previdenciária;
- b) gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço);
- c) licença-maternidade;
- d) licença-paternidade;
- e) gratificação natalina.

§3.º Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo voto direto dos eleitores, inscritos na Justiça Eleitoral em pleno gozo de direitos políticos, domiciliados em Içara, obedecendo a ordem de votação, do primeiro ao quinto como titulares; os remanescentes serão suplentes, chamando-se o suplente por ordem decrescente de votação;

§ 4.º O Conselho Tutelar deverá encaminhar relatório trimestral ao CMDCA, ao Juízo da Infância e Juventude e ao Ministério Público, bem como cópias de documentos sempre que solicitados pelos mesmos;

§5.º O afastamento do conselheiro titular por motivo de doença, licença maternidade, paternidade, adoção, acidente de trabalho e aleitamento materno não suspenderá sua remuneração, devendo ser convocado o suplente melhor colocado para substituí-lo, cabendo a este, enquanto estiver no exercício da função, remuneração prevista em lei para o titular.

**Art. 16.** A eleição do Conselho Tutelar será regulamentada em calendário próprio, através de resolução expedida pelo CMDCA, a qual especificará os prazos para registro de candidatura, os locais de votação e a forma de propaganda eleitoral permitida para o pleito, bem como as datas de início e término de votação, além da forma de apuração e homologação do resultado.

**Art. 17.** A resolução que regulamentar o processo eleitoral, será encaminhada ao Juízo da Infância e Juventude e ao Ministério Público, para que apontem inconsistências ou promovam sugestões para adequar os procedimentos à lei.

##### SEÇÃO II

#### DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

**Art. 18.** A Candidatura é individual e sem vinculação a partido político, observando-se, ainda:

- I - Reconhecida idoneidade moral;
- II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III - Residir no Município há mais de dois anos;
- IV - Estar no gozo dos direitos políticos;
- V - Reconhecida experiência na defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, comprovada através de documentos.
- VI – possuir ensino médio completo;
- VII – Não ter antecedentes criminais.

VIII – Submeter-se a prova de conhecimento do ECA a ser elaborada por instituição com experiência na realização de concursos, a qual deverá ser contratada mediante processo licitatório, pelo CMDCA.

Parágrafo único. O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, tiver sofrido advertência disciplinar ou estiver sendo investigada administrativamente ou pelo Ministério Público estará impedido(a) de se candidatar novamente para pleito que se seguir ao mandato.

**Art. 19.** Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.

**Art. 20.** A Candidatura deve ser registrada no prazo de três meses antes da eleição, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Juiz Eleitoral, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no Art. 18.

**Art. 21.** O pedido de registro será autuado pelo cartório eleitoral, abrindo-se vista ao Ministério Público para eventual impugnação no prazo de cinco dias, decidindo o Juiz em igual prazo.

**Art. 22.** Terminado o prazo para registro das candidaturas, o Juiz mandará publicar edital na imprensa local informando o nome dos candidatos registrados e fixando prazos de quinze dias, contados da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer eleitor.

Parágrafo único. Oferecida impugnação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação no prazo de cinco dias, decidindo o Juiz em igual prazo.

**Art. 23.** Das decisões relativas às impugnações caberá recurso ao próprio Juiz, no prazo de cinco dias, contados da intimação da decisão, o qual julgará o recurso no prazo de cinco (05) dias.

**Art. 24.** Vencida a fase de impugnação e recurso o Juiz mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

##### SEÇÃO III DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

**Art. 25.** A eleição será convocada pelo Juiz Eleitoral mediante edital publicado na Imprensa local 60 (sessenta) dias antes do término dos mandatos dos Membros do Conselho Tutelar.

§ 1.º O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do CMDCA, que editará resolução do pleito eleitoral nos termos do Art. 16, sendo que para cada eleição será editada uma resolução específica;

§ 2.º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no

primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

§ 3.º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 4.º No processo eleitoral é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

**Art. 26.** É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação, admitindo-se somente a realização de debates, entrevistas ou ações de divulgação promovidas pelo CMDCA.

**Art. 27.** É vedada a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pelo Município, para ser utilizado por todos os candidatos em igualdade de condições.

**Art. 28.** Se a eleição não puder ser realizada em urna eletrônica, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pelo CMDCA, mediante modelo previamente aprovada pelo juiz.

**Art. 29.** Aplica-se no que couber o disposto na legislação eleitoral em vigor, quanto ao exercício e apuração dos votos.

Parágrafo único. O Juiz poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais, para efeito de votação, atento a facultatividade de voto e as peculiaridades locais.

**Art. 30.** A medida que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações que serão decididas de plano pelo Juízo em caráter definitivo.

##### SEÇÃO IV DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

**Art. 31.** Concluída a apuração dos votos, o juiz proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos e o número de sufrágio recebidos.

§ 1.º Os cinco primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais como suplentes, observada a ordem decrescente de votos recebidos.

§ 2.º Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de prática na área de atendimento à criança e ao adolescente. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com currículo mais qualificado. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade;

§ 3.º Os eleitos serão homologados pelo Juiz Eleitoral.

4.º Vagando o cargo, assumirá o suplente que houver obtido maior número de votos.

##### SEÇÃO V DO IMPEDIMENTO

**Art. 32.** São impedidos de servir no mesmo Conselho cônjuges, companheiros, parentes por consanguinidade em linha reta ou colateral até terceiro grau; parentes por adoção e por afinidade em linha reta até terceiro grau ou em linha colateral até 2º grau.

Parágrafo único. O impedimento estende-se a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público em exercício na Comarca.

## SEÇÃO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

**Art. 33.** Compete ao Conselho Tutelar as atribuições definidas na Lei Federal n.º 8069/90, bem como ações que objetivem o desenvolvimento e a proteção da criança e do adolescente.

**Art. 34.** O Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares na sessão de instalação, observadas as normas regimentais.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Presidente assumirá o conselheiro mais antigo ou, havendo empate, aquele que tiver mais idade.

**Art. 35.** As sessões serão instaladas com o mínimo de três Conselheiros.

**Art. 36.** O Conselho atenderá informalmente as partes mantendo registros das providências adotadas em cada caso e fazendo consignar em ata apenas o essencial.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**Art. 37.** O regimento interno definirá o dia das sessões, como também os procedimentos durante as sessões e todas as atividades administrativas do Conselho Tutelar, fixando, ainda, as escalas de plantão e suas formas de compensação.

**Art. 38.** O Município manterá instalações adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, além de fornecer servidor para o serviço de secretaria.

## SEÇÃO VII DA COMPETÊNCIA

**Art. 39.** A competência de atuação do conselheiro será determinada:

- I - Pelo domicílio dos pais ou responsáveis;
- II - Pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente, na falta dos pais ou responsáveis.

§ 1.º Nos casos de ato infracional, será competente o conselho Tutelar do lugar da ação, ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2.º A execução de medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsáveis, ou da sede da entidade que abriga a criança ou o adolescente.

## SEÇÃO VIII DA VACÂNCIA E OUTRAS PENALIDADES DO CONSELHO TUTELAR

**Art. 40.** Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas na legislação local:

- I – advertência;
- II – suspensão do exercício da função;
- III – destituição da função.

§1.º Na aplicação da penalidade deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público e os antecedentes no exercício da função.

§ 2.º A penalidade de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderá ser aplicada ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com função.

**Art. 41.** Havendo indícios da prática de crime por

parte do Conselheiro Tutelar, o CMDCA comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento preventivo do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

**Art. 42.** A vacância da função de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

- I - Renúncia;
- II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
- III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
- IV - Falecimento; ou
- V - condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa o exercício da função.

**Art. 43.** Perderá o mandato o Conselheiro que faltar injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível por crime que guarde relação com a função.

Parágrafo único. A perda do mandato será decretada pelo Juiz Eleitoral, mediante provocação do Ministério Público, do CMDCA ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

## CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 44.** Para fins de adequação dos mandatos dos conselheiros tutelares ao estabelecido na Lei Federal n. 12.696/2012, para a eleição que será realizada no ano de 2013 fica estabelecido o mandato transitório dos conselheiros tutelares para o período de 10/07/2013 à 09/01/2016.

**Art. 45.** O mandato de 04 (quatro) anos previstos nesta lei passam a vigorar para os mandatos a serem exercidos partir de 2016.

**Art. 46.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e apropriadas para tal fim, sendo que a Lei Orçamentária Municipal deverá, preferencialmente, estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares e custeio de suas atividades.

§ 1.º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

- a) Custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e outros;
- b) Custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;
- c) Espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, bem como sua manutenção;
- d) Transporte adequado, permanente e exclusivo para o Conselho Tutelar, e sua manutenção.

§ 2.º Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os fins previstos neste artigo.

**Art. 47.** Em até 60 (sessenta) dias a contar da promulgação desta lei, o CMDCA e o Conselho Tutelar adequarão seus regimentos internos aos preceitos desta lei.

**Art. 48.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 49.** Fica expressamente revogada a Lei 923, de 02 de junho de 1992 e demais disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de abril de 2013.

## LEI Nº 3.245, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

### 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.00.00.00.00.0200 – Transf a Instituições sem fins lucr.....R\$ 120.000,00

### 11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### 03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2.043 – Manutenção dos serviços e drenagens e dragagens

4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

### 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.0209 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

### 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.029 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

1.033 – Construção do Centro de Convivência para Idosos

4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

1.034 – Construção do Restaurante Comunitário do Trabalhador

4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

### 11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### 02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

1.016 – Pavimentação de Rodovias

4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

### 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

1.008 – Construção, aplicação e reforma de escolas

4.4.90.00.00.00.00.0209 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

1.006 – Construção, ampliação e reforma de CEI'S

4.4.90.00.00.00.00.00.0209 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

**Art. 3.º** Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de abril de 2013.

#### LEI Nº 3.246, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**Declara Entidade de Utilidade Pública do Município de Içara a “Associação Esportiva Recreativa e Beneficente Içara Senior” e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica declarada Entidade de Utilidade Pública do Município de Içara a “Associação Esportiva Recreativa e Beneficente Içara Senior”, com sede na Rua João Bonomo, n.º 218, Centro.

**Art. 2.º** Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de abril de 2013.

#### LEI Nº 3.247, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**“Dispõe Sobre Vendas de Ingressos no Município de Içara e dá outras providências”**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** As casas noturnas, boates e shows, que houver bilheteria (venda de ingressos), terá que ter a autorização da Prefeitura Municipal de Içara, para a impressão dos ingressos.

**Art. 2.º** A autorização será concedida pela Secretaria de Finanças do Município, através da fiscalização de Tributos.

**Art. 3.º** A autorização deverá ter o numero de ingressos que será confeccionado, não podendo ultrapassar a capacidade máxima permitida.

**Art. 4.º** Para o cumprimento do art.1º e 2º da presente Lei, terá que apresentar a Licença de liberação do Corpo de Bombeiro, Polícia Civil e da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único - A liberação do Corpo de Bombeiro deverá constar a capacidade máxima de pessoas permitidas nos eventos.

**Art.5.º** O não cumprimento da presente Lei, multa de R\$ 5.000.00(cinco mil reais) por evento.

**Art.6.º** Esta Lei entrará em vigor no prazo de 60(sessenta) dias, após sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de abril de 2013.

## DECRETOS

#### DECRETO N.º 053/2013, 03 DE ABRIL DE 2013.

**Regulamenta a Lei Nº 3.198, de 18 de dezembro de 2012, e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, com base no artigo 2.º da Lei 3.198, de 18 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 3.229, de 01 de fevereiro de 2013;

#### DECRETA

**Art. 1.º** Os pagamentos de créditos reconhecidos pela Lei Nº 3.198, de 18 de dezembro de 2012, dar-se-ão nos termos e limites definidos por aquele dispositivo legal e por este decreto.

**Art. 2.º** O pagamento de créditos reconhecidos administrativa ou judicialmente será feito mediante Termo de Adesão, conforme modelo constante no Anexo I do presente Decreto, e com redução de 15% (quinze por cento) sobre o valor total consolidado do crédito.

**§ 1.º** Para fins do disposto neste decreto, considera-se “valor consolidado do crédito”, o montante apurado pela Secretaria de Finanças do Município, acrescendo-se ao capital apenas a atualização monetária e os juros de lei, a ser procedida com base no índice do INPC, ou, valor consolidado em título judicial.

**§ 2.º** Ficam excluídos dos cálculos para apuração do crédito consolidado, sob todos os aspectos, quaisquer valores decorrentes de multas, sejam legais ou contratuais.

**Art. 3.º** Subscrito o Termo de Adesão, o credor protocolará o pedido junto ao setor de protocolo, procedendo-se à abertura de processo administrativo próprio.

**§ 1.º** O processo seguirá concluso à Secretaria de Finanças, que apontará o valor do crédito consolidado, bem como, eventuais informações sobre o crédito, tais como ordem de empenho, escrituração e liquidação da despesa, se for administrativo e origem, número do processo e planilha de cálculo, se for judicial, bem como sobre a disponibilidade financeira e orçamentária do ente público, para a integralização do valor.

**§ 2.º** O processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, que opinará pela legalidade do

crédito, e de seu pagamento, em parecer fundamentado.

**§ 3.º** Instruído com as informações e documentos da Secretaria de Finanças e com o parecer da Procuradoria, o processo seguirá para decisão do Chefe do Poder Executivo, que deliberará sobre a conveniência, ou não, do pagamento administrativo do crédito.

**§ 4.º** Pela subscrição do Termo de Adesão, os credores renunciam expressamente a quaisquer prazos, recursos ou direito de reclamar quaisquer indenizações ou valores de qualquer natureza, sob qualquer título, junto à Justiça Especializada, Comum ou Federal.

**§ 5.º** A decisão que estabelecer o pagamento do crédito poderá fixá-lo em parcelas, sendo que sobre estas não incidirão juros ou correção monetária de qualquer espécie.

**§ 6.º** A assinatura constante no Termo de Adesão deverá ser devidamente reconhecida em cartório.

**Art. 4.º** As disposições do presente Decreto aplicam-se inclusive aos créditos em fase de execução de sentença ou liquidação judicial, devendo obedecer ao procedimento disposto no artigo 3º e seus parágrafos.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de abril de 2013.

#### DECRETO N.º 054/2013, 03 DE ABRIL DE 2013.

**Revoga os Decretos 15/2009 e 16/2009, que delegam atribuições aos secretários de Administração e Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Art. 1.º** Ficam revogados os Decretos Nº 15/2009 e Nº 16/2009, que delegam atribuições aos secretários de Administração e Educação, Ciência e Tecnologia, respectivamente.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de abril de 2013.

#### DECRETO N.º 055/2013, 03 DE ABRIL DE 2013.

### Dá nova composição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de acordo com a Lei n.º 2.207, de 21 de novembro de 2005, e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O Conselho Municipal de Saúde de Içara, passa a vigorar com a seguinte composição:

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
GUSTAVO DA SILVA PACHECO	SECRETARIA DE SAÚDE	TITULAR
SUNAMITA VIEIRA DE CARVALHO		SUPLENTE
ANDREIA CUSTODIO LINO	SECRETARIA DE EDUCACAO	TITULAR
VANDERLEIA APARECIDA PIZZETTI NUNES		SUPLENTE
ANA PAULA TREVISAN	SECRETARIA DE FINANÇAS OU SECRETARIA DE AGRICULTURA	TITULAR
RONALDO BILESSIMO		SUPLENTE
SIMONI PAULINO FRANCISCO	FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA	TITULAR
LUANA SILVA DA LUZ		SUPLENTE
JOAO ALVIM DA SILVEIRA	LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS DO MUNICIPIO	TITULAR
ADEMAR DAL PONT		SUPLENTE
GUSTAVO SCHLICHTING DE JESUS	REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	TITULAR
DAYANE LIMA REUS		SUPLENTE
MILTON RICARDO DE MEDEIROS FERNANDES	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA	TITULAR
SANDRO RESSLER		SUPLENTE
*****	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA	TITULAR
*****		SUPLENTE
*****	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL	TITULAR
*****		SUPLENTE
*****	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE FARMACEUTICOS	TITULAR
*****		SUPLENTE
*****	COLONIA PESCADORES Z33	TITULAR
*****		SUPLENTE
SINARA MEDEIROS RODRIGUES DA ROSA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS – APAE	TITULAR
MARIA APARECIDA FELISBERTO		SUPLENTE
SAMIRA ABDENUR	GIIV – GRUPO IÇARENSE DE INCENTIVO À VIDA	TITULAR
JOANITA MEDEIROS DE OLIVEIRA GOMES		SUPLENTE
FABIANO POSSAMAI MANARIN	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DE IÇARA – UACI	TITULAR
PEDRO PICIN NETO		SUPLENTE
INES BARICHELLO	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	TITULAR
DILZA GOULARTE		SUPLENTE
CLAIR DA SILVA	44º GRUPO DE ESCOTEIROS DJALMA ESCARAVACO	TITULAR
EDUARDO SORATTO		SUPLENTE
TARCIZO D'AGOSTIN	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR	TITULAR
HERCILIO JAIR ANTONIO DE STEFANI		SUPLENTE
MAURA MARIOT SILVA	PASTORAL DA SAÚDE CENTRO	TITULAR
MARLENE DA ROSA BORGES		SUPLENTE
AUGUSTO BURIGO DA LUZ	ROTARY CLUBE IÇARA	TITULAR
ALTAIR BORGES		SUPLENTE
VALMOR ANGELO ROSSO	UNIÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DO MUNICIPIO	TITULAR
JANE REGINA LUIS DA SILVA		SUPLENTE

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de abril de 2013.

### DECRETO N.º 056/2013, 03 DE ABRIL DE 2013.

Dá nova composição ao Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.386, de 24 de maio de 2007, alterada pela Lei N.º 2.804, de 16 de março de 2010, **DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo discriminados:

#### a) representantes do Poder Executivo Municipal

Titulares: Vanderléia Aparecida Pizzetti Nunes

Suplentes: Jaqueline Soratto

#### b) representante dos diretores das escolas públicas:

Titular: Rosiris Pavei Severino

Suplente: Ieda Maria Elias

#### c) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:

Titular: Jucelma Cardoso Cipriano

Suplente: Sonita Waterkemper Biléssimo

#### d) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titulares: Luana Silva da Luz e Marmis Barcelia Custódio Roussenq

Suplentes: Neiva Machado André e Leandro de Luca Thomé

#### e) representantes de professores e servidores de entidade sindical de respectiva categoria:

Titulares: Jairo de Bitencourt

Suplentes: Marcia Mendes

#### f) representante dos estudantes de educação básica pública:

Titular: Elizandra Ranacoski de Mello e Ozanir Adeodato Patricio

Suplente: Jean Carlos Rebello e Lidia Josino Ferreira

#### g) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Rosane Alano

Suplente: Maria do Carmo Almeida Horácio

#### h) representantes do conselho municipal de educação:

Titular: Andréia Custódio Lino

Suplente: Daniela Silveira

**Art. 2.º** Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de abril de 2013.

### DECRETO N.º 057/2013, 03 DE ABRIL DE 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1.º** Designar a servidora Marli de Faveri, brasileira, casada, nascida em 22 de julho de 1969, portadora do CPF N.º 713.307.209-20, como a representante legal do município de Içara/SC, frente à Secretaria de Direitos Humanos.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de abril de 2013.

### DECRETO N.º 058/2013, 03 DE ABRIL DE 2013.

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 3.242 de 09 de abril de 2013, **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

#### 11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTOS DE TRANSPORTES E OBRAS

2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.100.000,00

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

#### 07 – SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

2.020 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
4.4.90.00.00.00.00.0205 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

02 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ARRECAÇÃO

2.024 – Manter e Equipar os Serviços de Arrecadação  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

#### 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

2.028 – Manutenção do Ensino Profissionalizante  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

2.032 – Alimentação Escolar – Infantil  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

#### 11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



**02 – DEPARTAMENTOS DE TRANSPORTES E OBRAS**

1.016 – Pavimentação de Rodovias  
 4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00  
 1.018 – Construção de Pontes  
 4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00

**15 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****01 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA**

2.047 – Manter e Equipar a Secretaria de Indústria e Comércio  
 3.3.50.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

**03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS**

2.050 – Realização de Eventos  
 3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal**

**MAX DE MELLO**  
**Secretário de Administração**

**DECRETO N.º 059/2013, 03 DE ABRIL DE 2013.**

**Abre Crédito Suplementar e da outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.206, de 18 de dezembro de 2012, **DECRETA:**

**Art.1.º** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 70.152,82 (setenta mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

**16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
 3.3.90.00.00.00.00.0125 – aplicações diretas..... R\$ 70.152,82

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta do superávit financeiro no Recurso 125.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal**

**MAX DE MELLO**  
**Secretário de Administração**

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de abril de 2013.**

**DECRETO N.º 060/2013, 03 DE ABRIL DE 2013.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam designados os servidores Jaqueline Soratto e Anna Paula Medeiros Baldessar, servidores efetivos, para autenticarem documentos da Administração Pública Municipal.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica expressamente revogado o Decreto N.º 028/2009 de 11 de março de 2009.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal**

**MAX DE MELLO**  
**Secretário de Administração**

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de abril de 2013.**

**DECRETO N.º 061/2013, 10 DE ABRIL DE 2013.**

**Designa Pregoeiro Oficial e membros de apoio para o exercício de 2013 e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Nº SA/3.663/05, de 21 de julho de 2005, **DECRETA:**

**Art.1.º** Ficam designados, como pregoeira a servidora ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR e os servidores Vanusa Terezinha Fernandes Mateus e Idenair Vieira Rocha como membros da equipe de apoio e os servidores Marcos Roberto Rossi de Jesus e Ederaldo Inácio como membros suplentes.

Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio atuarão nos procedimentos licitatórios de acordo com as suas respectivas funções administrativas.

**Art. 2.º** A Pregoeira e a Equipe de Apoio exercerão todas as atribuições definidas na Lei Federal nº 10.520/2002.

**Art.3.º** Compete ao Procurador Geral do Município a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas dos pregões e contratos dos procedimentos licitatórios, e a Pregoeira autorizada a assinar os instrumentos licitatórios.

**Art.4.º** A Equipe Pregoeira realizará procedimentos licitatórios na modalidade “Pregão” para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

**Art.5.º** Nos casos em que for adotada, a modalidade Pregão será realizada na forma presencial.

**Art.6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7.º** Fica expressamente revogado o Decreto N. 006/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal**

**MAX DE MELLO**  
**Secretário de Administração**

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de abril de 2013.**

**DECRETO N.º 062/2013, 10 DE ABRIL DE 2013.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Conceder-se-á **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao Sr. **ANTENOR ANTONIO LEMOS**, brasileiro, nascido em 12 de abril de 1943, portador do CPF Nº. 144.712.999/72, ocupante do cargo de braçal, nível/referência E/30, lotado na Secretaria de Obras, matrícula nº. 581, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base no artigo 40 da Constituição Federal, parágrafo primeiro, inciso II, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), com vigência imediata, sendo os proventos reajustáveis através do critério do valor real, nos mesmos índices e na mesma data dos benefícios do regime geral da previdência, com fundamento no que disciplina o art. 224 da Lei Complementar Municipal nº 003/99, do art. 3º, inciso VI e art. 20, § 1º da Lei Municipal nº 1.822/2002, a partir de 12 de abril de 2013.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal**

**MAX DE MELLO**  
**Secretário de Administração**

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de abril de 2013.**

**DECRETO N.º 063/2013, 10 DE ABRIL DE 2013.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Conceder-se-á **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao Sr. **ANTENOR ANTONIO LEMOS**, brasileiro, nascido em 12 de abril de 1943, portador do CPF Nº. 144.712.999/72, ocupante do cargo de braçal, nível/referência E/30, lotado na Secretaria de Obras, matrícula nº. 581, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base no artigo 40 da Constituição Federal, parágrafo primeiro, inciso II, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/2003, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), com vigência imediata, sendo os proventos reajustáveis através do critério do valor real, nos mesmos índices e na mesma data dos benefícios do regime geral da previdência, com fundamento no que disciplina o art. 224 da Lei Complementar Municipal nº 003/99, do art. 3º, inciso VI e art. 20, § 1º da Lei Municipal nº 1.822/2002, a partir de 12 de abril de 2013.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de abril de 2013.

**DECRETO N.º 064/2013, 10 DE ABRIL DE 2013.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Art. 5.º, “d”, do Decreto Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e, Considerando a necessidade de canalização, devido à contaminação do efluente por esgoto doméstico e a geração de forte odor, além do risco eminente da propagação de doenças; Considerando, que a canalização não afetará nenhuma propriedade residencial; **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de canalização de vala/canal aberto, a área de terra, localizada no Bairro Vila Nova, com extensão de 448 metros e início nas coordenadas N: 6.816.997 e E: 669.196, com final nas coordenadas N: 6.816.862 e E: 669.604.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de abril de 2013.

**DECRETO N.º 065/2013, 10 DE ABRIL DE 2013.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Art. 5.º, “d”, do Decreto Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e, Considerando a necessidade de canalização, devido à contaminação do efluente por esgoto doméstico e a geração de forte odor, além do risco eminente da propagação de doenças; Considerando, que a canalização não afetará nenhuma propriedade residencial; **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de canalização de vala/canal aberto, a área de terra, localizada no Bairro Raichaski, com extensão de 395,00 metros e início nas coordenadas N: 6.823.223 e E: 665.312, com final nas coordenadas N: 6.822.859 e E: 665.304.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de abril de 2013.

**DECRETO N.º 066/2013, 10 DE ABRIL DE 2013.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Art. 5.º, “d”, do Decreto Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e, Considerando a necessidade de canalização, devido à contaminação do efluente por esgoto doméstico e a geração de forte odor, além do risco eminente da propagação de doenças; Considerando, que a canalização não afetará nenhuma propriedade residencial; **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de canalização de vala/canal aberto, a área de terra, localizada no Bairro Vila Nova, com extensão de 215,00 metros e início nas coordenadas N: 6.815.903 e E: 669.267, com final nas coordenadas N: 6.816,036 e E: 669.156.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de abril de 2013.

**DECRETO N.º 067/2013, 10 DE ABRIL DE 2013.**

**CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos participem da construção da Política Urbana através de propostas geradas pela 4ª Conferência Estadual das Cidades, **DECRETA:**

**Art.1.º** Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em **Etapla Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades**, a realizar-se no dia **27/05 de 2013**, em Içara-SC, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pelo Vice-Prefeito Sandro Giassi Serafim, no caso de eventual ausência ou impedimento.

**Art.2.º** A Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº176 de 11/09/2012, e no Regimento Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus como tema: **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já”**.

**Art.3.º** O Prefeito Municipal de Içara, Santa Catarina, resolve nomear Comissão Preparatória para a 5ª Conferência Municipal das Cidades com os seguintes segmentos mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades: Segmento do Poder Executivo, Israel Jorge Rabelo; Poder Legislativo: Marilda Vieira Grunow; Conselho de Desenvolvimento Econômico: Ricardo Lino; Conselho de Segurança: Maurino Barbosa; Conselho

de Habitação: Elisangela Barcelos ; CREA: Marcelo Granato Cunha.

Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para Etapa Estadual, respeitadas as diretrizes e as definições dos Regimentos da 5ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

**Art.4.º** As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta do recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

**Art. 5.º** Este decreto deverá ser amplamente divulgado junto às lideranças e segmentos de representatividade da comunidade, que são gestores, administradores públicos e legislativos; movimentos populares; trabalhadores, por suas entidades sindicais; empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais e ONG’s com atuação na área do Desenvolvimento Urbano.

**Art.6.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de abril de 2013.

**DECRETO N.º 068/2013, 26 DE ABRIL DE 2013.**

**Abre Crédito Suplementar e da outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 3.245, de 26 de abril de 2013, **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

**16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.00.00.00.00.0200 – Transf a Instituições sem fins lucr.....R\$ 120.000,00

**11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2.043 – Manutenção dos serviços e drenagens e dragagens

4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.0209 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

**16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1.029 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

1.033 – Construção do Centro de Convivência para Idosos

4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

1.034 – Construção do Restaurante Comunitário do Trabalhador

4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

**11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS**

1.016 – Pavimentação de Rodovias

4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**

1.008 – Construção, aplicação e reforma de escolas

4.4.90.00.00.00.00.0209 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

1.006 – Construção, ampliação e reforma de CEI'S

4.4.90.00.00.00.00.0209 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

**Art. 3.º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal****MAX DE MELLO**  
**Secretário de Administração****Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de abril de 2013.****DECRETO N.º 069/2013, 26 DE ABRIL DE 2013.****Transfere unidades de ensino ao Município de Balneário Rincão e dá outras providências.****MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e considerando a emancipação do Balneário Rincão, DECRETA:**Art. 1.º** Ficam transferidas para o Município de Balneário Rincão, para fins de alteração nos cadastros Nacional, Estadual e Municipal de Educação, as unidades de ensino localizadas no território do município de Balneário Rincão abaixo discriminadas:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental José Reús – Lagoa dos Freitas;
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Amélia de Souza Silva – Balneário Barra Velha;
- c) Centro de Educação Infantil Sonho Infantil – Pedreiras;
- d) Centro de Educação Infantil Mundo Mágico – Lagoa dos Freitas;
- e) Centro de Educação Infantil Pôr-do-sol – Balneário Barra Velha;
- f) Centro de Educação Infantil Peixinho Dourado – Balneário Rincão;

- g) Centro de Educação Infantil Balanço das Ondas – Balneário Rincão;
- h) Centro de Educação Infantil A Pequena Sereia – Balneário Rincão;
- i) Centro de Educação Infantil Navegando no Saber – Balneário Rincão.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal****MAX DE MELLO**  
**Secretário de Administração****Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de abril de 2013.****DECRETO N.º 070/2013, 26 DE ABRIL DE 2013.****MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim**DECRETA:**

Restabelecer os efeitos do Decreto nº SA/2.281/02, DE 1º de julho de 2002, que aposentou Rubens Estacílio Réus, determinando que seja mantida a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e com os proventos anteriormente estabelecidos no Decreto que o aposentou, em cumprimento efetivo, integral e imediato da Antecipação de Tutela deferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Içara – SC, nos autos do processo nº 028.12.005950-6.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal****MAX DE MELLO**  
**Secretário de Administração****Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de abril de 2013.****DECRETO N.º 071/2013, 26 DE ABRIL DE 2013.****Substitui membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis****MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1.º** Ficam substituídos os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, que passa a ter a seguinte composição:Valmor Demos – Presidente;  
Ronaldo Bilesimo – 1.ª vogal,  
Otávio Pelegrino Piucco Júnior – 2.ª vogal.**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON****Prefeito Municipal****MAX DE MELLO**  
**Secretário de Administração****Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de abril de 2013.****DECRETO N.º 072/2013, 26 DE ABRIL DE 2013.****Abre Crédito Suplementar e da outras providências.****MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.206, de 18 de dezembro de 2012, DECRETA:**Art.1.º** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais.) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:**16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.00.00.00.00.0125 – aplicações diretas..... R\$ 4.500,00

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

01 – GABINETE DO PREFEITO

2.004 – Manter e Equipar o PROCON

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 10.000,00

**05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

01 – GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

2.010 – Manter e Equipar a Secretaria de Planejamento

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 130.000,00

**Art. 2.º** O crédito que se refere o Art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:**16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00.0125 – aplicações diretas..... R\$ 4.500,00

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

01 – GABINETE DO PREFEITO

2.004 – Manter e Equipar o PROCON

3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 10.000,00

**05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

01 – GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

2.010 – Manter e Equipar a Secretaria de Planejamento

3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 130.000,00

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal****MAX DE MELLO**

**Secretário de Administração**

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de abril de 2013.**

**DECRETO N.º 073/2013, 26 DE ABRIL DE 2013.****Substitui membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e de reduzir os custos da gestão tributária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover maior justiça fiscal; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação do Município e de atender às especificações e exigências do Programa de Modernização da Administração Tributária,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica criado o Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - NEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento dos projetos e medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal do Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT, conforme as determinações estipuladas neste Decreto.

**Art. 2.º** O NEMAT ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e terá a coordenação a cargo de RONALDO BILESIMO, sendo constituído pelos seguintes servidores públicos:

Coordenação de Informática:  
I – MARLON RODRIGO DA SILVA  
Coordenação Administrativa:  
II – MAX D'AGOSTIN DE MELLO  
Coordenação Jurídica:  
III – WALTERNEY ANGELO REUS  
Coordenação de Compras:  
IV – EDERALDO INACIO

Coordenação Controle Interno:  
V – ROSANA DE OLIVEIRA BERNARDINO;  
VI – MARCIO COLONETTI.  
Coordenação de Fiscalização:  
VII – LUCIANO SERAFIN CARDOSO  
Coordenação de Saúde:  
VIII – RODRIGO MILAK FERNANDES  
Coordenação do Planejamento:  
IX – ISRAEL JORGE RABELO.

**Parágrafo único.** As alterações da composição do Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – NEMAT serão feitas mediante portaria do Prefeito.

**Art. 3.º** O NEMAT, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - identificar e selecionar os principais problemas e suas causas existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas respectivas interseções:

- a) organização e gestão;
- b) legislação tributária;
- c) cadastros fiscais;
- d) lançamento e arrecadação dos tributos;

- e) cobrança amigável e judiciária;
- f) fiscalização;
- g) estudos econômico-tributários;
- i) atendimento ao contribuinte;
- j) sistema e tecnologia de informação;
- l) relações intra e inter-institucionais;
- m) outras áreas correlatas;

II - propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento das medidas internas e do projeto de modernização da administração tributária junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico social – BNDES e a outros órgãos oficiais;

III – outras atribuições relacionadas ao PMAT.

**Art. 4º** As funções do NEMAT ficam assim definidas:

**I - Coordenação de Informática:**

- a) pesquisa e planejamento para: aquisições de hardware, rede de computação, redes de comunicação;
- b) aquisição e desenvolvimento de softwares e sistemas de informação para melhorias no acesso à internet;
- c) identificação de tecnologias que possam aumentar as potencialidades e a melhoria na gestão tributária local;
- d) viabilizar a infra-estrutura de TI necessária para as metas do projeto;
- e) propor à Coordenação de Recursos Humanos os treinamentos necessários para a melhor utilização da TI implantada;
- f) outras atividades relacionadas à área de informática.

**II - Coordenação de Recursos Humanos:**

- a) levantamento das necessidades de treinamento e reciclagem de funcionários da área tributária;
- b) desenvolvimento e programação dos treinamentos necessários;
- c) inter-relacionamento com as demais Coordenações para manter os recursos humanos atualizados;
- d) inter-relacionamento com as diretorias tributárias para observar as necessidades de orientação e acompanhamento;
- e) propor à Coordenação do Núcleo os treinamentos necessários aos funcionários;

**III - Coordenação Jurídica:**

- a) revisão da legislação tributária municipal, material e processual e aperfeiçoamentos nos pontos detectados como críticos;
- b) revisão dos procedimentos tributários municipal e aperfeiçoamentos nos pontos detectados como críticos;
- c) revisão do fluxo dos processos tributários municipal e aperfeiçoamentos nos pontos detectados como críticos;
- d) redução e simplificação de documentos;
- e) normatizar a maior utilização da internet para comunicação com os contribuintes em geral e em específico;
- f) propor à Coordenação de Recursos Humanos a capacitação necessária para o melhor desempenho com as novas normas e conceitos tributários;
- g) outras atividades relacionadas à área jurídica afetas ao PMAT;

**IV- Coordenação de Compras e Finanças**

- a) levantamento das necessidades de materiais e equipamentos para a modernização dos departamentos tributários;
- b) viabilizar a infraestrutura adequada às metas do projeto;
- c) pesquisa e cotação para processos de compras de materiais e equipamentos relacionados ao programa;
- d) montagem e acompanhamento dos processos de compra de materiais ou serviços;
- e) recebimento e acompanhamento da montagem ou instalação dos materiais, equipamentos ou serviços;
- f) outras atividades relacionadas a melhorar as instalações físicas dos departamentos tributários.

**V - Coordenação de Auditoria:**

- a) levantamento e organização dos índices de

- arrecadação municipal;
- b) acompanhamento e orientação para o devido cumprimento dos indicadores e metas estabelecidos no projeto para o PMAT;
- c) acompanhamento e controles dos repasses tributários;
- d) acompanhamento e controle da eficiência dos novos programas e fluxos implantados;
- e) acompanhamento, adequação e controle dos recursos do Programa;
- f) outras atividades de controle e auditoria relacionadas ao Programa, inclusive prestação de contas;
- g) estatísticas periódicas dos resultados obtidos;
- h) propor à Coordenação de Recursos Humanos a capacitação necessária para a melhor eficiência financeira e contábil das receitas tributárias;

**VI – Coordenação Geral do NEMAT:**

- a) coordenar a execução das tarefas necessárias para efetivar o Programa de Modernização Tributária no Município;
- b) reunir os problemas identificados pelas Coordenações, traçar e detalhar o projeto para a melhoria de todo o processo e procedimento tributário;
- c) acompanhar a implantação das etapas do projeto traçado;
- d) coordenar as reuniões do Núcleo;
- e) verificar se as medidas atendem às exigências do BNDES e propor ajustes quando necessário;
- f) integração das propostas das Coordenações;
- g) acompanhamento das atividades das Coordenações;
- h) acompanhar o processo junto ao BNDES e atender às suas solicitações;
- i) demais atividades necessárias à implantação e prestação de contas do programa.

**Art. 5.º** O NEMAT, observadas as disposições legais, poderá propor ao Secretário Municipal de Finanças a contratação de serviços técnicos para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

**Art. 6.º** Os órgãos da Administração Municipal prestarão apoio e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades do NEMAT.

**Art. 7.º** O NEMAT apresentará relatórios periódicos ao Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 8.º** Cabe ao Secretário Municipal de Finanças a normatização das demais necessidades inerentes ao atendimento das exigências do BNDES e à implantação efetiva do Programa PMAT e a decisão sobre casos omissos da legislação.

**Art. 9.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de abril de 2013.**

**DECRETO N.º 074/2013, 26 DE ABRIL DE 2013.**

**Decreta situação de emergência fiscal no Município de Içara; determina ações imediatas e estabelece outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a determinação, pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, do seqüestro de R\$ 2.653.428,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais);

**CONSIDERANDO** que na última terça feira (30 de Abril) foi efetivado o seqüestro de R\$ 1.185.569,94 (Um milhão, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), inclusive de contas com destinação específica, cujos recursos são apenas gerenciados pelo Município;

**CONSIDERANDO** que o seqüestro de recursos financeiros do Município põe em risco atividades essenciais do estado, afetando diretamente os serviços de saúde, educação e segurança da coletividade, gerando instabilidade total no cronograma de pagamentos e de prestação de serviços continuados, caracterizando, assim, estado de emergência fiscal;

**CONSIDERANDO** a primazia da supremacia do interesse público a qual para sua consecução dá ao Estado prerrogativas especiais que garantam seu fim absoluto (interesse público), sendo que dentre tais prerrogativas está a autotutela, que agora se evoca para atender o interesse público, razão de ser da República;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam suspensos todos os pagamentos até o dia 17 de Maio, para que a administração refaça sua programação financeira, readequando seu cronograma de pagamentos à disponibilidade de caixa.

**Parágrafo Único:** No período definido no caput, a Administração apresentará um cronograma de pagamento, estabelecendo prioridade para a manutenção de serviços essenciais;

**Art. 2.º** Fica suspensa a contratação de novas despesas, excepcionadas as de ordem constitucional necessárias para a manutenção dos serviços essenciais.

**Art. 3.º** Todos os Secretários apresentarão até o dia 10 de Maio um cronograma de férias dos servidores sob sua responsabilidade com a finalidade de regularizar férias vencidas.

**Art. 4.º** Fica suspenso, pelo prazo de 90 dias, o repasse de 16,05% (dezesesseis inteiros e cinco décimos pontos percentuais) ao IÇARAPREV, relativo à amortização do déficit previdenciário previsto na Lei 2849/2010

**Parágrafo único:** A Administração, no prazo de 90 dias, fará revisão do cálculo atuarial que resultou nos índices de amortização previstos na Lei 2849/2010.

**Art. 5.º** Fica suspenso, pelo prazo de 90 dias, o pagamento da tarifa de água dos prédios públicos.

**Art. 6.º** A Administração promoverá encontro de contas com o Município do Balneário Rincão até o dia 30 de maio, objetivando a restituição dos valores relativos aos serviços e servidores disponibilizados pelo Município de Içara ao Município do Balneário Rincão.

**Parágrafo único:** A partir de 1º de Junho somente será disponibilizado serviço e servidores com a devida contraprestação pecuniária conforme previsto no convênio de cooperação técnica.

**Art. 7.º** A Procuradoria, até dia 10 de Maio, regulamentará o protesto de títulos executivos, como também elaborará lei de recuperação de créditos (refis), no mesmo prazo.

**Art. 8.º** O SAMAE abrirá crédito especial na ordem inicial de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinados a suprir despesas correntes do Município de Içara, que restituirá os valores utilizados até o término do exercício fiscal.

**Art. 9.º** O Controle Interno apresentará, até o dia 24 de Maio, um relatório de todos os contratos e convênios, apontando os casos passíveis de revisão, se houver.

**Art. 10** A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, até o dia 31 de Maio, revisará as concessões de uso de terrenos localizados nas áreas industriais, as isenções fiscais bem como a legislação que regulamenta tais benefícios.

**Art. 11** A Procuradoria elaborará legislação para a constituição de fundo visando assegurar as contrapartidas previstas no Programa de Aceleração de Crescimento, PAC, até o dia 31 de Maio.

**Art. 12** A Secretaria de Finanças manterá o fluxo da conta movimento. Quanto as demais contas com destinação específica, notadamente os fundos, estes serão encaminhados para a conta corrente da FUNDAL, onde deverão ficar reservados, sem movimentação de qualquer espécie, até serem restituídos integralmente às contas originárias.

**§1º** Tal medida visa proteger recursos que não pertencem ao Município e, por isso, não são alcançados pela ordem de sequestro, ao mesmo tempo em que garantem a manutenção dos serviços essenciais.

**§2º** A transferência emergencial de valores das contas vinculadas não descaracteriza a finalidade do recurso.

**Art.13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de abril de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**MAX DE MELLO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de abril de 2013.

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº GP/023/13, de 01 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Colocar à disposição do Município de Balneário Rincão, incluindo no ANEXO I, nos termos do Convênio Geral de Cooperação Técnica, que entre si celebram os municípios de Içara e Balneário Rincão a servidora Evelin da Silva Pizzetti, servidora efetiva do quadro único de Pessoal, matrícula 5029, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/024/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 1.684, de 04 de julho de 2001,  
RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Sr. Wagner Pereira Pizzetti, brasileiro, casado, nascido em 12 de fevereiro de 1976, portador do CPF Nº 022.328.649-44, ocupante do cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro de Agentes Políticos do Município, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/025/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Joyce Fernandes Lino, brasileira, solteira, nascida em 02 de julho de 1991, portadora do CPF 078.410.729-70, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/026/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o

art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder afastamento por auxílio doença, a Sra. Andréia Graciano Lino, casada, nascida em 08 de outubro de 1976, portadora do CPF 020.804.669-09, ocupante do cargo de Professora ACT, a partir de 25 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/027/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. Luciano Serafim Cardoso, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de março de 1978, portador do CPF Nº 025.511.189-48, como Chefe do Setor de Fiscalização, a contar de 10 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013

**PORTARIA Nº GP/028/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Francisco Carlos dos Reis, brasileiro, casado, nascido em 10 de março de 1955, portador do CPF Nº 415.592.077-87, para ocupar o cargo de Pedreiro, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/029/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009, RESOLVE

Art. 1.º Admitir o Sr. Edson da Rosa, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de fevereiro de 1968, portador do CPF Nº 769.347.999-68, para ocupar o cargo de Carpinteiro, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 11 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/030/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Nazareno da Silva Borges, brasileiro, casado, nascido em 04 de agosto de 1979, portador do CPF Nº 025.186.189-96, para ocupar o cargo de Técnico em Segurança no Trabalho, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 08 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/031/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Roseli Antonello, brasileira, solteira, nascida em 17 de agosto de 1977, portadora do CPF Nº 033.823.399-78, para ocupar o cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/032/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Lucia Ferraz Kesting, brasileira, solteira, nascida em 27 de setembro de 1980, portadora do CPF Nº 028.772.429-86, para ocupar o cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/033/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Valquiria Cardoso Berto, brasileira, casada, nascida em 03 de setembro de 1981, portadora do CPF Nº 086.931.839-07, para ocupar o cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/034/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e

de conformidade com a Lei Complementar N° 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Natalina Machado Berto, brasileira, casada, nascida em 21 de fevereiro de 1966, portadora do CPF N° 904.804.060-49, para ocupar o cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA N° GP/035/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Jair Walter Cordeiro Dumke, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de setembro de 1987, portador do CPF N° 071.641.759-69, para ocupar o cargo de Pintor, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA N° GP/036/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Claudinei Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de novembro de 1982, portador do CPF N° 036.151.459-09, para ocupar o cargo de Pintor, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA N° GP/037/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Davi Augustinho Bez, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de julho de 1993, portador do CPF N° 090.035.469-08 para ocupar o cargo de Pintor, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA N° GP/038/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Alexsandro Cardoso da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de fevereiro de 1979, portador do CPF N° 033.784.649-92 para ocupar o cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA N° GP/039/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Pedro Possamai Della, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de fevereiro de 1966, portador do CPF N° 538.054.889-04, para ocupar o cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA N° GP/040/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Ivailde Lopes de Oliveira Ferreira, brasileira, casada, nascida em 14 de setembro de 1983, portadora do CPF N° 079.241.876-00, para ocupar o cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA N° GP/041/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Maria Martins da Silva, brasileira, solteira, nascida em 09 de setembro de 1955, portadora do CPF N° 015.538.969-63, para ocupar o cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/042/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Luiz Ferraz, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de março de 1986, portador do CPF Nº 379.010.529-53, para ocupar o cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/043/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Fabio da Silva de Souza, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de fevereiro de 1993, portador do CPF Nº 079.196.429-90, para ocupar o cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/044/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,  
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Fabiana Felicio, brasileira, casada, nascida em 10 de novembro de 1972, portadora do CPF Nº 918.439.109-00, para ocupar o cargo de Guarda Ambiental, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/045/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Jadson da Silva Colombo, brasileiro, casado, nascido em 19 de junho de 1986, portador do CPF Nº 047.920.039-46, para ocupar o cargo de Pedreiro, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/046/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Silvio Tome de Oliveira, brasileiro, casado, nascido em 17 de dezembro de 1974, portador do CPF Nº 015.359.469-11, para ocupar o cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/047/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Edson Cornelio, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de junho de 1985, portador do CPF Nº 058.372.839-19, para ocupar o cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Edson Cornelio, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de junho de 1985, portador do CPF Nº 058.372.839-19, para ocupar o cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/048/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Weslei da Silva Anacleto, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de junho de 1990, portador do CPF Nº 073.367.559-09, para ocupar o cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/049/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Alcides Teixeira João, brasileiro, casado, nascido em 04 de maio de 1963, portador do CPF Nº 641.514.849-49, para ocupar o cargo de Calceteiro, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração



Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/050/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Claudia Fabiana Custodio da Silva, brasileira, solteira, nascida em 11 de dezembro de 1973, portadora do CPF Nº 057.195.109-07, para ocupar o cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/051/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Jucilaine da Silva Studzinski, brasileira, solteira, nascida em 23 de julho de 1991, portadora do CPF Nº 068.235.329-98, para ocupar o cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/052/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir o Sr. Misael Stucchi Farias, brasileiro, solteiro, nascido em 16 de dezembro de 1992, portador do CPF Nº 085.699.289-55, para ocupar o cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/053/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir o Sr. Wellington Afonso Fermino, brasileiro, solteiro, nascido em 16 de agosto de 1992, portador do CPF Nº 083.466.469-09, para ocupar o cargo de Motorista, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/054/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir o Sr. Jadir Mauro da Silva, brasileiro, casado, nascido em 17 de setembro de 1963, portador do CPF Nº 533.912.259-04, para ocupar o cargo de Pedreiro, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/055/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o

art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Josefa Borges Jeremias, brasileira, casada, nascida em 02 de julho de 1978, portadora do CPF Nº 056.833.169-95, para ocupar o cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/056/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir o Sr. Paulo Anselmo da Silva, brasileiro, casado, nascido em 16 de julho de 1961, portador do CPF Nº 770.313.939-49, para ocupar o cargo de Pedreiro, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/057/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir o Sr. Valdemar Miguel de Souza, brasileiro, casado, nascido em 21 de dezembro de 1948, portador do CPF Nº 376.994.589-15, para ocupar o cargo de Guarda Ambiental, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/058/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir o Sr. Luiz Miranda Passos, brasileiro, divorciado, nascido em 21 de julho de 1954, portador do CPF Nº 334.410.229-04, para ocupar o cargo de Pintor, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/059/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir o Sr. Jaime Januário Jordão, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de fevereiro de 1964, portador do CPF Nº 559.076.609-53, para ocupar o cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/060/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Simoni Machado, brasileira, solteira, nascida em 02 de dezembro de 1984, portadora do CPF Nº 052.549.609-22, para ocupar o cargo de Pintora, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/061/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Francielle Teixeira de Souza, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1989, portadora do CPF Nº 081.578.929-70, para ocupar o cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/062/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir o Sr. Richard Reginaldo Pacheco, brasileiro, casado, nascido em 02 de junho de 1981, portador do CPF Nº 032.294.809-61, para ocupar o cargo de Mecânico, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/063/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir o Sr. Reginaldo Patrício Getner, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de junho de 1976, portador do CPF Nº 018.117.649-16, para ocupar o cargo de Motorista, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração  
Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/064/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.239, de 09 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir o Sr. Joaci Domingos Pereira, brasileiro, divorciado, nascido em 03 de novembro de 1957, portador do CPF Nº 376.987.379-34, para ocupar o cargo de Diretor Executivo do Núcleo de Transporte e Circulação, no Departamento de Trânsito, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/065/13, de 10 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 14, II, da Lei Nº 1.807, de 01 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear o Sr. Ricardo Garcia da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 11 de junho de 1978, portador do CPF 022.085.139-59, para ocupar o cargo de Diretor de Estudos Ambientais, a contar de 20 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/066/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, o Sr. Richard Reginaldo Pacheco, brasileiro, casado, nascido em 02 de junho de 1981, portador do CPF Nº 032.294.809-61, ocupante do cargo de Mecânico, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/067/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder afastamento por auxílio doença, a Sra. Ivone Raulino Matias de Figueredo, casada, nascida em 16 de janeiro de 1971, portadora do CPF 020.844.779-21, ocupante do cargo de Professora ACT, a contar de 04 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/068/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Catia Regina Francisco Teixeira, brasileira, casada, nascida em 18 de outubro de 1977, portadora do CPF Nº 967.215.105-87, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/069/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Alberto Antonio Dumke, brasileiro, casado, nascido em 16 de dezembro de 1962, portador do CPF Nº 453.714.660-53, para ocupar o cargo de Pintor, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/070/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Giovana Tavares, brasileira, solteira, nascida em 17 de agosto de 1979, portadora do CPF Nº 003.571.749-17, para ocupar o cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/071/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Aline Francisco Maxmiuk, brasileira, solteira, nascida em 17 de novembro de 1989, portadora do CPF Nº 070.234.889-95, para ocupar o cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/072/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Ademir Martinhago, brasileiro, casado, nascido em 30 de agosto de 1962, portador do CPF Nº 700.859.359-72, para ocupar o cargo de Pedreiro, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/073/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Simone Melo, brasileira, solteira, nascida em 037.884.229-39, portadora do CPF Nº 037.884.229-39, para ocupar o cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/074/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir o Sr. Danilo Barjud Pereira do Nascimento, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de janeiro de 1984, portador do CPF Nº 326.378.518-48, para ocupar o cargo de Médico, no Programa Estratégia da Família, a contar de 04 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/075/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Simone Candioto da Silveira, brasileira, solteira, nascida em 03 de outubro de 1979, portadora do CPF Nº 003.949.159-50, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem, no Programa Estratégia da Família, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/076/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Andreia da Silva Machado, brasileira, união estável, nascida em 17 de setembro de 1974, portadora do CPF Nº 030.830.669-45, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem, no Programa Estratégia da Família, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/077/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Simone Quevedo Nickel Marafiga, brasileira, casada, nascida em 24 de janeiro de 1975, portadora do CPF Nº 883.076.890-15, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem, no Programa Estratégia da Saúde da Família, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/078/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Adriana da Silva, brasileira, solteira, nascida em 05 de novembro de 1971, portadora do CPF Nº 028.385.579-71, para ocupar o cargo de Auxiliar de Escritório, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/079/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Ana Julia Rosa, brasileira, solteira, nascida em 09 de março de 1980, portadora do CPF Nº 023.408.909-18, para ocupar o cargo de Fonoaudióloga, com carga horária de 20 horas/semanais, a contar de 08 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/080/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Margarete Maria Bortolattoda Silva, brasileira, casada, nascida em 08 de julho de 1963, portadora do CPF Nº 642.124.919-15, para ocupar o cargo de Enfermeira, no Programa Estratégia da Saúde da Família, a contar de 25 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/081/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir o Sr. Julio Domingos, brasileiro, casado, nascido em 06 de outubro de 1980, portador do CPF N° 033.089.769-19, para ocupar o cargo de Médico Cardiologista, com carga horária de 10 horas/semanais, no Programa Estratégia da Saúde da Família, a contar de 08 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA N° GP/082/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Maria Terezinha Cristiano Acordi, brasileira, casada, nascida em 03 de outubro de 1961, portadora do CPF N° 003.846.609-57, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem, no Programa Estratégia da Saúde da Família, a contar de 08 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA N° GP/083/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.681, de 29 de janeiro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Natália de Rochi, brasileira, solteira, nascida em 29 de dezembro de 1990, portadora do CPF 079.307.649-82, para ocupar o cargo de Farmacêutica, com carga horária de 40 horas/semanais, no Programa Saúde da Família, a partir de 27 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA N° GP/084/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.681, de 29 de janeiro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Jucelma Réus, brasileira, solteira, nascida em 11 de janeiro de 1987, portadora do CPF 053.514.559-43, para ocupar o cargo de Farmacêutica, com carga horária de 40 horas/semanais, no Programa Saúde da Família, a partir de 21 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA N° GP/085/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder afastamento por auxílio doença, a Sra. Lucilena Monteiro da Rocha, casada, nascida em 13 de setembro de 1968, portadora do CPF 789.804.299-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais ACT, a contar de 16 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA N° GP/086/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Murilo de Souza Nascimento, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de abril de 1981, portador do CPF N° 038.805.539-12, passa a ocupar o cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA N° GP/087/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Mariah de Freitas Marques, brasileira, solteira, nascida em 28 de janeiro de 1987, portadora do CPF N° 064.886.779-00, para ocupar o cargo de Auxiliar de Escritório, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA N° GP/088/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Cátia Borges Ferreira, brasileira, solteira, nascida em 04 de outubro de 1994, portadora do CPF N° 092.250.669-88, para ocupar o cargo de Auxiliar de Escritório, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA N° GP/089/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Giorgia Casagrande do Prado, brasileira, solteira, nascida em 03 de novembro de 1986, portadora do CPF Nº 050.308.569-35, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Estratégia e Saúde da Família, a partir de 17 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/090/13, de 15 de abril de 2013.**

**Coloca à disposição da Câmara Municipal de Vereadores de Içara o servidor Elias Batista e dá outras providências.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.238, de 09 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Coloca à disposição da Câmara Municipal de Vereadores de Içara, o servidor Elias Batista, ocupante do cargo de Motorista, com ônus para a origem.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/091/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 009, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Sra. Neli Sehnem dos Santos, casada, nascida em 11 de dezembro de 1958, portadora do CPF 376.330.079-15, ocupante do cargo de Assessora Especial de Departamento, símbolo CC-1, a contar de 10 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/092/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o Sr. Valberto Berkenbrock, brasileiro, casado, nascido em 17 de janeiro de 1967, portador do CPF Nº 592.122.259-34, ocupante do cargo de Controlador Geral, símbolo CC-1, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/093/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir o Sr. Jonoci Marques, brasileiro, casado, nascido em 02 de novembro de 1948, portador do CPF Nº 298.663.169-04, para ocupar o cargo de Pedreiro, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/094/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Gisele Hilariano da Silva, brasileira, casada, nascida em 08 de outubro de 1981, portadora do CPF Nº 037.154.119-02 para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Estratégia e Saúde da Família, a partir de 22 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.  
MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/095/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Chayane Rayciki Pereira, brasileira, solteira, nascida em 28 de maio de 1989, portadora do CPF Nº 068.404.359-97, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Estratégia e Saúde da Família, a partir de 22 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/096/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Alessandra Lima, brasileira, casada, nascida em 30 de junho de 1982, portadora do CPF Nº 038.740.649-21, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Estratégia e Saúde da Família, a partir de 22 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO

Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/097/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Sr. Carlos Roberto Rodrigues Sotério, casado, nascido em 16 de janeiro de 1979, portador do CPF 022.184.409-03, ocupante do cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a partir de 19 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/098/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com Lei Nº 3.241 de 09 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Eliana Maria Jucoski Monteiro, casada, nascida em 20 de janeiro de 1965, portadora do CPF Nº 592.477.209-82, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Fundação Cultural, a contar de 10 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/099/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45 II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Diego Angelo Medeiros, solteiro, nascido em 21 de julho de 1986, portador do CPF Nº 050.727.889-54, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a contar de 18 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/100/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Luiz Henrique Back, solteiro, nascido em 07 de março de 1988, portador do CPF Nº 069.729.089-14, para ocupar o cargo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/101/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 18, 21 e 22, da Lei Nº 1.745, de 15 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Franciele Assis de Oliveira, brasileira, solteira, nascida em 26 julho de 1986, portadora do CPF 052.279.929-01, para ocupar o cargo de Assessora de Comunicação Social, no Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/102/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Elisangela Barcelos, brasileira, casada, nascida em 15 de agosto de 1972, portadora do CPF 912.078.279-91, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/103/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Rita de Cássia Vieira, brasileira, solteira, nascida em 19 de fevereiro de 1975, portadora do CPF 953.336.309-68, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/104/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.106, de 13 de abril de 2005, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Claudemir Machado, brasileiro, casado, nascido em 15 de maio de 1970, portador do CPF 719.126.819-00, para ocupar o cargo de Assessor de Controle Interno, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/105/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Camila Cardoso Vieira, brasileira, solteira, nascida em 15 de dezembro de 1991, portadora do CPF Nº 093.819.979-00, para ocupar o Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, para atuação no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, núcleo Esplanada, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/106/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Maria Marlene Cavalli, brasileira, viúva, nascida em 06 de maio de 1943, portadora do CPF 020.960.179-55, para ocupar o cargo de Professora de Apoio Pedagógico, no Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI, núcleo Esplanada, com carga horária de 20 horas/semanais, a contar 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/107/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Izoete Réus Busichia, brasileira, casada, nascida em 28 de setembro de 1956, portadora do CPF 341.237.849-68, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/108/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Hulda Teresinha da Rosa, brasileira, solteira, nascida em 27 de novembro de 1981, portadora do CPF 051.990.959-35, para ocupar o cargo de Assessor, símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/109/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Pamella Brusamalin Sorato, brasileira, solteira, nascida em 18 de agosto de 1984, portadora do CPF Nº 042.268.209-83, para ocupar o cargo de Auxiliar de Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/110/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com Lei Nº 3.241 de 09 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Senete Constância Monteiro Dagostin, casada, nascida em 05 de março de 1960, portadora do CPF Nº 445.037.099-68, para ocupar o cargo de Diretor de Órgão de Patrimônio, símbolo CC-3, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/111/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Helio de Mello, brasileiro, casado, nascido em 17 de Agosto de 1970, portador do CPF Nº 770.982.509-53, para ocupar o cargo de Mecânico, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 04 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/112/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Angelo Ronaldo da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de novembro de 1968, portador do CPF Nº 657.810.749-53, para ocupar o cargo de Vigia, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 04 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração



Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/113/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 923, de 02 de junho de 1992 e a Lei Nº 1.780, de 30 de abril de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Zuleide Costa Colle, brasileira, casada, nascida em 24 de abril de 1951, portadora do CPF Nº 219.178.099-72, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 05 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/114/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Rainildes Luciano Fernandes, brasileira, casada, nascida em 22 de maio de 1963, portadora do CPF Nº 493.309.699-68, para ocupar o cargo de Psicóloga, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/115/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Graziane Moisés Esteves, brasileira, solteira, nascida em 05 de fevereiro de 1988, portadora do CPF Nº 061.745.289-01, para ocupar o cargo de Agente de Atividade Física, com carga horária de 20 horas/semanais, na Fundação Assistencial de Içara - FAI, a contar de 11 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/115/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. Graziane Moisés Esteves, brasileira, solteira, nascida em 05 de fevereiro de 1988, portadora do CPF Nº 061.745.289-01, para ocupar o cargo de Agente de Atividade Física, com carga horária de 20 horas/semanais, na Fundação Assistencial de Içara - FAI, a contar de 11 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/116/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (Triênio), nos termos do artigo 99, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999, aos seguintes servidores:

CARLOS HENRIQUE MAYR JUNIOR, matrícula 552;  
DILMA DA ROSA JOAQUIM, matrícula 1203;  
DALMI ALIATAR FERREIRA, matrícula 1124;  
GIOVANI MARTINS DA SILVA, matrícula 548;  
JOÃO TIBINCOSKI, matrícula 1148;  
JOEL ROUSSENQ, matrícula 351;  
LUCIANO SERAFIM CARDOSO, matrícula 550;  
LUCIANO ZANIBONO ALVES, matrícula 543;  
MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula 50260.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013

**PORTARIA Nº GP/117/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir o Sr. Renan Teixeira dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de agosto de 1987, portador do CPF 053.861.359-96, para ocupar o cargo de Monitor de Informática, no Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/118/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º O Sr. Valdemar da Silva, brasileiro, casado, nascido em 02 de maio de 1952, portador do CPF Nº 842.538.619-01, passa a ocupar o cargo de Calceteiro, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/119/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1.º O Sr. Nelson da Silva Eufrazio, brasileiro, casado, nascido em 10 de dezembro de 1969, portador do CPF Nº 656.839.009-72, passa a ocupar o cargo de Calceteiro, na Secretaria Municipal de

Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/120/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Ademar Vitorino da Rosa, brasileiro, casado, nascido em 22 de abril de 1952, portador do CPF Nº 246.411.979-20, passa a ocupar o cargo de Pedreiro, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/121/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Everton Silvano Silvestre, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de setembro de 1988, portador do CPF Nº 063.334.019-78, para ocupar o cargo de Assessor de Programação, Símbolo CC-4, na Secretaria de Planejamento e Controle, a contar de 08 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/122/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Rogério Barro, brasileiro, casado, nascido em 15 de novembro de 1962, portador do CPF Nº 564.547.679-49, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, Símbolo CC-4, a contar de 10 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/123/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a Sra. Rita Cássia de Lima Silvestre, brasileira, casada, nascida em 22 de maio de 1962, portadora do CPF Nº 459.459.779-34, ocupante do cargo de Assessora de Programação, Símbolo CC-4, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/124/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Cemilda Bernardete Grachik, brasileira, divorciada, nascida em 18 de fevereiro de 1966, portadora do CPF Nº 832.852.639-20, para ocupar o cargo de Enfermeira, no Programa Saúde da Família, a contar de 22 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/125/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Sr. Fabiano José Castagnetti, brasileiro, casado, nascido em 15 de maio de 1976, portador do CPF Nº 770.312.029-49, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-1, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/126/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-05, referente a 50 % de seu vencimento, à servidora Pedra Valdir Silvano, ocupante do cargo de Secretária Escolar, na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/127/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-03, referente a 30 % de seu vencimento, à servidora Ana Paula Zanini Bunn, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/128/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-03, referente a 30 % de seu vencimento, à servidora Andréia Custódio Lino, ocupante do cargo de Professora, na Secretaria de Educação Cultura e Tecnologia, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/129/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-03, referente a 30 % de seu vencimento, à servidora Inslaine Roussenq Fortunato Felipe, ocupante do cargo de Professora, na Secretaria de Educação Cultura e Tecnologia, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/130/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-03, referente a 30 % de seu vencimento, à servidora Vanderléia Aparecida Pizzetti Nunes, ocupante do cargo de

Professora, na Secretaria de Educação Cultura e Tecnologia, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/131/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-04, referente a 40 % de seu vencimento, à servidora Vanusa Savi Mondo, ocupante do cargo de Professora, na Secretaria de Educação Cultura e Tecnologia, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/132/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-04, referente a 40 % de seu vencimento, à servidora Marlene Casagrande, ocupante do cargo de Professora, na Secretaria de Educação Cultura e Tecnologia, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/133/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-03, referente a 30 % de seu vencimento, à servidora Lilian Rosane Philippi, ocupante do cargo de Professora, na Secretaria de Educação Cultura e Tecnologia, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/134/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-03, referente a 30 % de seu vencimento, ao servidor Almir Bortolotto, ocupante do cargo de Agente de Atividades Complementares, na Junta de Serviço Militar, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/135/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Andreia de Souza Manoel Laurentino, nascida em 13/08/1973, portadora do CPF Nº 024.431.909-00, ocupante do cargo de Monitor de Sistema de Informática, em exercício na SECT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/136/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Andreia de Souza Manoel Laurentino, nascida em 13/08/1973, portadora do CPF Nº 024.431.909-00, para ocupar o cargo de Assessora, símbolo CC-5, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/137/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Gabriel Schonfelder de Souza, brasileiro, casado, nascido em 31 de julho de 1977, portador do CPF Nº 020.835.859-50, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-1, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/138/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 111, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratar de assuntos de interesse particular, ao servidor Alessandro Yoshizato, ocupante do cargo de Médico Ortopedista, a partir de 17 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/139/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Francisco Hobold, brasileiro, solteiro, nascido em 31 de agosto de 1984, portador do CPF Nº 051.081.519-77, para ocupar o cargo de Assessor, Símbolo CC-5, a contar de 10 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/140/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Rita Cássia de Lima Silvestre, brasileira, casada, nascida em 22 de maio de 1962, portadora do CPF Nº 459.459.779-34, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete, Símbolo CC-6, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/141/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Renan Roecker Nunes, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de março de 1995, portador do CPF Nº 012.544.689-60, para ocupar o Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, para atuação no Centro de Referência de Assistência Social –

CRAS, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar de 08 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/142/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:  
Art. 1.º A Sra. Fernanda Citadini dos Santos, brasileira, solteira, nascida em 04 de maio de 1982, portadora do CPF Nº 033.366.909-60, passa a ocupar o cargo de Assessora, símbolo CC-5, na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/143/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Jair Walter Cordeira Dumke, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de setembro de 1987, portador do CPF Nº 071.641.759-69, para ocupar o cargo de Pintor, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/144/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Inciso II, art. 9.º da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1. A Sra. Flávia Sotero Barbosa, solteira, nascida em 21 de julho de 1991, portadora do CPF 076.047.039-17, passa a ocupar o cargo de Assessora, símbolo CC-5, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/145/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante, Sra. Cristiane Berto Rodrigues, brasileira, solteira, nascida em 12 de junho de 1982, portadora do CPF 034.711.739-27, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/146/13, de 15 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder afastamento por auxílio doença, a Sra. Camila Teixeira, casada, nascida em 02 de outubro de 1989, portadora do CPF 062.554.969-45, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala de Aula, a contar de 03 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/147/13, de 17 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder afastamento por auxílio doença, a Sra. Enerstina Donina Machado da Silva, casada, nascida em 06 de agosto de 1958, portadora do CPF 713.141.309-78, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/148/13, de 17 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art 111, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora Almerinda Moroteskoski, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período de 19 de fevereiro de 2007 a 06 de fevereiro de 2013, a partir de 29 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº GP/149/13, de 17 de abril de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art 111, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora Maria da Graça da Luz, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período de 23 de outubro de 2001 a 22 de outubro de 2007, a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/535/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário RONISE DE OLIVEIRA GONÇALVES, nascida em 19/02/1980, portadora do CPF Nº 029.357.359-00, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de História, em exercício na E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição ao professor Sidnei Daniel da Silva em usufruto a licença de tratamento de saúde, no período de 04/03/2013 a 19/06/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/536/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido MARIANI SOUZA, nascida em 21/10/1989, portadora do CPF Nº 069.517.349-92, admitida em caráter temporário para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício na E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01 de abril de 2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/537/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido SIMONE VIRTUOZO SCREMIM BITENCOURT, nascida em 28/04/1976, portadora do CPF N.º 02.971.649-04, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Professora Maria Barcelos Puzisk, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01 de abril de 2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/538/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar portaria SECT/379/13, que admitiu , JULIANA DE LUCA MACHADO, nascida em 09/02/1987, portadora do CPF N.º 060.385.019-75, para atuar DE Auxiliar de Sala de Aula, PARA Professor, Habilitação / Nível III, em exercício na E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 06/03/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/539/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar portaria SECT/332/13, que admitiu ELIANE DE BITENCOURT MACIEL SARTORI, nascida em 20/03/1987, portadora do CPF N.º 058.854.439-63, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Aprendendo Brincando, município de Içara, DE carga horária de 20 (vinte) PARA 30 (trinta) horas semanais, a contar de 01 de abril de 2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/540/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar portaria SECT/463/13, que admitiu JULIANA MIZIESKI MENDES, nascida em 11/09/1985, portadora do CPF N.º 057.018.839-30, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de Artes, em exercício no C.E.I. Príncipe Encantado, C.E.I. Espaço Para Crescer, C.E.I. Balão Mágico, C.E.I. Branca de Neve e C.E.I. Ternura, município de Içara, DE carga horária de 20 (vinte) PARA 30 (trinta) horas semanais, a contar de 01 de abril de 2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/541/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar portaria SECT/052/13, que admitiu em caráter temporário GISLAYNE DE MELLO SABINO, nascida em 16/10/1991, portadora do CPF N.º 079.532.859-16, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Paraíso da Mamãe, município de Içara, DE carga horária de 30 (trinta) PARA 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de abril de 2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/542/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 03/99, de 27 de dezembro de 1999, alterado pela lei Complementar 31, de 22 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Maternidade a servidora VALDIRENE DE AGUIAR DA SILVA, nascida em 12/05/1977, portadora do CPF N.º 006.374.889-46, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta dias), no período de 18/03/2013 a 13/09/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/543/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme laudo da junta médica municipal, para EDILAINE MATIAS INÁCIO CONSONI, nascida em 28/02/1980, portadora do CPF Nº 027.760.249-16, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Favinho de Mel, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 12/03/2013 a 11/04/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/544/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 3/99, de 27 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Readaptação, para JADNA BORGES, nascida em 22/05/1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-E, lotada no C.E.I. Favinho de Mel, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela Junta Médica do Município, para outra função, atribuindo-lhe exercício na E.M.E.F. Tranquilo Pisseti, município de Içara, no desenvolvimento de atividades pedagógicas a alunos com dificuldade de aprendizagem, por 06 (seis) meses, no período de 01/04/2013 a 27/09/2012

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/545/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para LUCIANA DE CASSIA GEREMIAS, nascida em 29/01/1970, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Nível III-B, Disciplina de Língua Portuguesa, lotada na E.M.E.F. Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 20 (vinte) dias, referente ao período de 13/03/2013 a 01/04/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/546/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para LUCIANA DE CASSIA GEREMIAS, nascida em 29/01/1970, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Nível III-B, Disciplina de Língua Portuguesa, lotada na E.M.E.F. Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 20 (vinte) dias, referente ao período de 02/04/2013 a 21/04/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/547/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de

fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 3/99, de 27 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Readaptação, para Emília Valvassori, nascida em 12/11/1954, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Habilitação / Nível III-C, lotada na E.M.E.F. Theophilo Cassemiro Silveira e E.M.E.F. São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais conforme laudo da Junta Médica Municipal, atribuindo-lhe exercício na Fundação Municipal de Esportes, por 06 (seis) meses, no período de 26/03/2013 a 21/09/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/548/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Maternidade a servidora ADRIANA LACERDA DA SILVEIRA SIMÃO, nascida em 13/08/1976, portadora do CPF Nº 023.240.429-16, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Balão Mágico, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14/03/2013 a 09/09/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/549/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 3/99, de 27 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme laudo da junta médica municipal, para MIRELA DE OLIVEIRA NUNES, casada, nascida em 06/10/1969, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-E, lotada no C.E.I. Algodão Doce, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 14/03/2013 a 12/04/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/550/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 3/99, de 27 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para José Clair Nietto, nascido em 10/10/1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível II-C, lotado na E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 19/03/2013 a 17/04/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/551/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 3/99, de 27 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Prêmio, a ELANI MARGARETE MARTINS, nascida em

06/08/1968, ocupante do Cargo de Secretario Escolar do quadro permanente do Poder Executivo, em exercício na E.M.E.F. Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2007 a 19/02/2013, com usufruto no período de 01/04/2013 a 30/05/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/552/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Adicional por tempo de serviço para :

MATRÍCULA	SERVIDOR	VIGÊNCIA
40232	Ieda Maria Elias	22/04/2010
40077	Jucilane Dagostin	22/04/2010
40249	Maria Tereza da Conceição Bitencourt	22/04/2010
2228	Thaise Alves	16/04/2010

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/553/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário Karina Cipriano da Silveira Guglielmi Coelho, nascida em 05/07/1983, portadora do CPF N.º 037.193.619-50, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Ignácio João Monteiro, município de Içara, com

a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Silvia Rejane Teixeira, em licença de tratamento de saúde, no período de 25/02/2013 a 02/05/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/554/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário JUCELAINE DEMÉTRIO GABRIEL MARCELINO, nascida em 10/11/1976, portadora do CPF N.º 023.580.139-94, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Professora Maria Barcelos Puzisk, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 01/04/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/555/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário JOSIANE CASCAES, nascida em 11/07/1987, portadora do CPF N.º 056.179.599-13, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Paraíso da Mamãe, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição de Valdirene de Aguiar da Silva, em usufruto de licença maternidade, no período de 21/03/2013 a 13/09/2013



**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/556/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário JULIANA DE OLIVEIRA ZACARON, nascida em 19/09/1985, portadora do CPF N.º 056.129.659-66, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Zilda Arns Neumann, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Jadna Borges, professor em readaptação, no período de 15/03/2013 a 27/09/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/557/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário KARLA AMORIM DE VASCONCELOS, nascida em 02/06/1977, portadora do CPF N.º 025.275.239-27, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Aventura de Criança, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 12/03/2013 a 13/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/558/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ISABEL PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA, nascida em 11/08/1978, portadora do CPF N.º 024.383.099-89, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Alegria do Saber, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Maria Terezinha Dagostim Galdino, no período de 22/03/2013 a 13/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/559/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ELIANA LUCAS CASTANHETTI, nascida em 18/01/1980, portadora do CPF N.º 046.963.089-28, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Paraíso da Mamãe, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Cristiane Garcia Nunes, professor em readaptação, no período de 13/03/2013 a 30/08/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**

**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/560/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário JANAINA GRUNOW DOMINGOS, nascida em 10/12/1988, portadora do CPF N.º 066.439.159-10, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Aquarela, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 21/02/2013 a 13/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/561/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário JANETE RODRIGUES GOMES, nascida em 30/01/1969, portadora do CPF N.º 645.364.249-20, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Alegria do Saber, município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 12/03/2013 a 13/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/562/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário JESSICA GUOLLO LUIZ, nascida em 12/02/1993, portadora do CPF N.º 084.219.149-60, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Alegria do Saber, município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 14/03/2013 a 13/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/563/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário KATIA ARINA DOS REIS, nascida em 25/11/1987, portadora do CPF N.º 062.494.049-70, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Alegria do Saber, município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 11/03/2013 a 13/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/564/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário SINARA DA SILVA TEIXEIRA, nascida em 11/12/1986, portadora do CPF N.º 059.239.519-75, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Pequeno Mundo, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 21/02/2013 a 13/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/565/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário CAMILA TEIXEIRA, nascida em 02/10/1989, portadora do CPF N.º 062.554.969-45, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/03/2013 a 13/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/566/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário MONIKE DA LUZ MEDEIROS, nascida em 26/08/1989, portadora do CPF N.º 071.780.419-43, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Aquarela, município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 13/03/2013 a 13/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/567/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário NILSA BUENO DO AMARAL MOTTA, nascida em 12/04/1960, portadora do CPF N.º 129.863.068-10, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período 15/03/2013 a 13/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/568/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ROBERTA DA SILVA MARTINS, nascida em 14/09/1989, portadora do CPF N.º 066.154.999-24, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Aprendendo Brincando, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 18/03/2013 a 13/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**

**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/569/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário JOSIANE ALMEIDA HORACIO RUFINO, nascida em 04/10/1982, portadora do CPF N.º 006.416.559-03, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Alegria do Saber, município de Içara, com carga horária de 30 (tinta) horas semanais, no período de 08/04/2013 a 13/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO****Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/570/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário RUTH MARCILIO, nascida em 21/10/1963, portadora do CPF N.º 058.486.849-95, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Branca de Neve, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14/02/2013 a 19/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO****Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/571/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ELISÂNGELA GONÇALVES CARDOSO, nascida em 26/06/1976, portadora do CPF N.º 025.727.449-96, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. Profª Maria Barcelo Puzisk, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08/04/2013 a 19/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO****Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/572/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ELIZABETE DE SOUZA, nascida em 28/06/1976, portadora do CPF N.º 901.376.639-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18/02/2013 a 19/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO****Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/573/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário CLEONICE DE ALBUQUERQUE RIOS, nascida em 10/05/1959, portadora do CPF N.º 271.256.370-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 20/03/2013 a 19/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO****Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/574/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ANGELA MARIA DAMAZIO DE FREITAS, nascida em 17/11/1969, portadora do CPF N.º 794.891.339-49, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Tempo Feliz, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 13/02/2013 a 19/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO****Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/575/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário LUCILENA MONTEIRO DA ROCHA, nascida em 13/09/1968, portadora do CPF N.º 789.804.299-91, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. Ignácio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais, no período de 18/02/2013 a 19/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/576/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário RUTH HELENA BRASIL DE FARIAS, nascida em 23/12/1957, portadora do CPF N.º 870.821.289-91, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Favinho de Mel, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 28/02/2013 a 19/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/577/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário FERNANDA MARCELLO MENDES, nascida em 18/10/1983, portadora do CPF N.º 010.020.699-98, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Procópio Lima, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18/02/2013 a 19/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/578/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ZILAMAR APARECIDA GOMES, nascida em 26/09/1972, portadora do CPF N.º 924.247.679-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Sílvia Vieira Teixeira, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18/02/2013 a 30/04/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/579/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário LEONICE FAUSTINO, nascida em 13/12/1981, portadora do CPF N.º 003.340.260-40, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. Tranquilo Pisseti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18/02/2013 a 19/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/580/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário GISELE DA SILVA TEIXEIRA, nascida em 10/03/1980, portadora do CPF N.º 028.713.779-10, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Favinho de Mel, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/04/2013 a 19/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/581/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário MARI SHELIA CABRAL DE ANDRADE, nascida em 30/04/1975, portadora do CPF N.º 951.064.059-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 28/03/2013 a 19/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/582/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário KATIA DA SILVA MARTINHAGO, nascida em 08/07/1986, portadora do CPF Nº 056.321.419-85, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício na E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 12/03/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/583/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário MARLI JORGE MATEUS, nascida em 01/07/1969, portadora do CPF Nº 021.665.579-02, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 21/02/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/584/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário KARINE LUIZ CALEGARI MROTSKOSKI, nascida em 27/12/1986, portadora do CPF Nº 055.528.899-40, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III- Disciplina de Matemática, em exercício no núcleo de Educação de Jovens e Adultos, município de Içara, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, no período de 22/03/2013 a 02/05/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/585/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ALEX DE SOUZA BEHENCK, nascido em 29/01/1974, portadora do CPF Nº 128.326.278-97, para atuar como Professor, Habilitação Nível III – Disciplina de Educação Física, em exercício na E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodetti e E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 05/04/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/586/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ROSANE DA SILVA VIANA, nascida em 11/10/1982, portadora do CPF Nº 046.283.019-56, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, em exercício na E.M.E.F. Lucia de Lucca, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas

semanais, no período de 18/03/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/587/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário PRECEDINA CABREIRA MILAK, nascida em 04/08/1963, portadora do CPF Nº 726.043.289-68, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na SECT, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/04/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/588/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário GISELE RAICHASKI SCHAEFER, nascida em 05/03/1994, portadora do CPF Nº 083.524.609-43, para atuar como Monitor de Sistema de Informática, em exercício na E.M.E.F. Ignácio João Monteiro e E.M.E.F. Profª Maria Barcelos Puzisk, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09/04/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/589/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário LUCAS FERREIRA DA SILVA, nascido em 26/10/1994, portador do CPF N.º 097.403.429-06, para atuar como Monitor de Sistema de Informática, em exercício na SECT, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 25/03/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/590/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário GISLAINE ANTONIO CANDIDO RODRIGUES, nascida em 06/07/1978, portadora do CPF N.º 026.927.939-35, para atuar como Monitor de Sistema de Informática, em exercício na E.M.E.F. Lucia de Lucca, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/04/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/591/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ANA PAULA JOAQUIM LIMA, nascida em 04/08/1987, portadora do CPF N.º 059.591.989-83, para atuar como Monitor de Sistema de Informática, em exercício na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 13/03/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/592/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário MARIANA D'AVILA SILVESTRE, nascida em 15/07/1991, portadora do CPF N.º 077.650.119-44, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício na E.M.E.F. Paulo Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15/02/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/593/13, de 01 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de

fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário MARINA BATISTA RODRIGUES, nascida em 05/09/1973, portadora do CPF N.º 938.068.259-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Zilda Arns Neumann, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15/04/2013 a 19/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 01 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/594/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido LUCIANA MARTINS DIAS, nascida em 04/08/1975, portadora do CPF N.º 025.181.319-30, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 08 de abril de 2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/595/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido LIENE SILVEIRA, nascida em 02/09/1962, portadora do CPF N.º 018.524.639-70, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível II,

em exercício no C.E.I. Aprendendo Brincando, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 15 de abril de 2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/596/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido SIMONE SORATTO PIZZETTI, nascida em 18/06/1975, portadora do CPF N.º 017.013.829-11, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 15 de abril de 2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/597/13, de 012de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido MARA MARANHÃO, nascida em 25/04/1981, portadora do CPF N.º 035.236.509-92, admitida em caráter temporário para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício na E.M.E.F. Tranquilo Pisseti, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 15 de abril de 2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/598/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário RAFAEL HENRIQUE SILVA CECHINEL, nascido em 23/06/1984, portador do CPF N.º 049.096.849-05, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício na SECT, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08/04/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/599/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar portaria SECT/465/13, que admitiu GABRIELA ADRIANO LUCIANO FERNANDES, nascida em 31/08/1991, portadora do CPF N.º 078.425.249-12, para atuar como Professor, DE Habilitação / Nível IV, PARA Nível III, Disciplina de Artes, em exercício na E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01 de abril de 2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/600/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar portaria SECT/443/13 que admitiu em caráter temporário, GISELE COSTA FERNANDES, nascida em 21/06/1983, portadora do CPF N.º 046.544.659-01, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, até 27/09/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/601/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário CLAUDIA RAULINE E SOUZA SILVEIRA, nascida em 10/04/1995, portadora do CPF N.º 097.727.069-62, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Zilda Arns Neumann, município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 11/04/2013 a 13/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT602/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N° 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N° 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário RITA DE CÁSSIA TEREZA JAQUES, nascida em 18/07/1975, portadora do CPF N° 021.227.949-17, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no C.E.I. Aprendendo Brincando, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Elza Maria Roque, em redistribuição em outra unidade escolar, no período de 15/04/2013 a 13/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/603/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N° 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N° 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário MAIARA PEREIRA VIANA, nascida em 25/02/1987, portadora do CPF N° 066.638.399-50, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. Paulo Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18/03/2013 a 19/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/604/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N° 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N° 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário LISLAINE CUSTÓDIO, nascida em 14/12/1983, portadora do CPF N° 040.417.099-46, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Vanuza Savi Mondo, em exercício na SECT, no período de 08/04/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/605/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N° 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N° 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário LISLAINE CUSTÓDIO, nascida em 14/12/1983, portadora do CPF N° 040.417.099-46, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 05/04/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/606/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N° 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N° 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário GRAZIELA JACINTO DE SÁ, nascida em 28/09/1993, portadora do CPF N° 093.620.489-30, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 20

(vinte) horas semanais, no período de 19/03/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/607/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N° 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N° 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar portaria SECT/413/13, que admitiu Mauricio Neves Agostinho, nascido em 17/01/1991, portador do CPF N° 076.008.749-03, para atuar como Professor, Habilitação / Nível DE IV PARA III, Disciplina de Educação Física, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01/04/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/608/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N° 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N° 3, de 27 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, conforme laudo da junta médica municipal, para Adriana Custódio Lino, nascida em 26/01/1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-C, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 11/03/2013 a 09/04/2013.



**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/609/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 03, de 27 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme laudo da junta médica municipal, para ALICE MARTINS CARVALHO, nascida em 14/12/1973, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Habilitação/ Nível III-D, lotada na E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 02/04/2013 a 01/05/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/610/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido PRISCILA LUCIANO FERNANDES VALERIO, nascida em 05/06/1985, portadora do CPF N.º 043.643.349-44, admitida em caráter temporário para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Aquarela, município de Içara, a contar de 04 de março de 2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/611/13, de 02 de abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Mônica da Silva Back, nascida em 27 de setembro de 1958, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Artes, lotada na E.M.E.F. Padre Pacífico Dagostin, E.M.E.F. Theophilo Casseiro Silveira e C.E.I. Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 120 (cento e vinte) dias, referente ao período de 15/04/2013 a 12/08/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/612/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar portaria SECT/307/13 que admitiu em caráter temporário SABRINA DE OLIVEIRA NUNES, nascida em 23/02/1990, portadora do CPF N.º 086.153.039-08, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Balão Mágico, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 19/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/613/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar portaria SECT/459/13, que admitiu em caráter temporário RAFAEL MARCELINO DA SILVA, nascido em 23/06/1991, portador do CPF N.º 076.919.379-03, para atuar como Professor Habilitação / Nível IV, Disciplina de Artes, em exercício no C.E.I. Alegria do Saber, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Monica Back, professor em licença de tratamento de saúde, até 12/08/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/614/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar portaria SECT/460/13 que admitiu em caráter temporário MARIA ELENA COSTA ALEXANDRE SABINO, nascida em 24/02/1970, portador do CPF N.º 654.694.969-53, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de Artes, em exercício na E.M.E.F. Theophilo Casseiro Silveira e E.M.E.F. Padre Pacífico Dagostin, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Monica Back, professor em licença de tratamento de saúde, até 12/08/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**

**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/615/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 032, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido MARINA JOVENTINO VIANA TEIXEIRA, nascida em 06/05/1962, portadora do CPF N.º 017.926.829-56, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 09/04/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/616/13, de 02 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário JANAINA EUFRAZIO ZEFERINO, nascida em 01/11/1980, portadora do CPF N.º 034.913.339-54, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Zilda Arns Neumann, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 16/04/2013 a 19/12/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 02 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/617/13, de 03 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido KARINA DE SOUZA, nascida em 04/10/1973, portadora do CPF N.º 889.212.719-53, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. A Magia do Aprender, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 22 de abril de 2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 03 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SECT/618/13, de 03 de Abril de 2013.**

**ANTÔNIO DE MELLO**, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 16/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei N.º 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** CONCEDER REMOÇÃO POR PERMUTA para Celma Regina Biudes, nascida em 22/12/1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no C.E.I. Pequeno Polegar município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e Terezinha Cichella Niero, nascida em 15/16/1955, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, passando a partir desta data para as respectivas lotações, Celma Regina Biudes, lotada na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Terezinha Cichella Niero, lotada no C.E.I. Pequeno Polegar município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de Abril de 2013.

**ANTÔNIO DE MELLO**  
**Secretário de Educação Ciência e Tecnologia**

Publicada e registrada nesta Secretaria em 03 de Abril de 2013.

**PORTARIA N.º SAMAE/031/13, de 01 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO**, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria N.º GP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei n.º 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. Exonerar**, Jamile Calegari Zilli, brasileira, nascida em 30 de outubro de 1988, portadora do CPF n.º 065.933.969-23, ocupante do cargo de auxiliar de escritório, a partir desta data.

**Art. 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 01 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO**  
**Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 01 de abril de 2013.

**PORTARIA N.º SAMAE/032/13, de 01 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO**, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria N.º GP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei n.º 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. Exonerar**, Vanio Carlos Locatelli, brasileiro, nascido em 20 de setembro de 1962, portador do CPF n.º 462.074.739-49, ocupante do cargo de operador de ETA/ETE, a partir desta data.

**Art. 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 01 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO**  
**Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 01 de abril de 2013.

**PORTARIA N.º SAMAE/033/13, de 01 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO**, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria N.º GP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei n.º 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art, 1º. Exonerar,** Franciele Martins Gabriel, brasileira, nascida em 09 de abril de 1988, portadora do CPF nº 066.237.259-03, ocupante do cargo de auxiliar de escritório, a partir desta data.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 01 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO**  
**Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 01 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/034/13, de 01 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO,** Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art, 1º. Exonerar,** Rafael Dagostin da Silva, brasileiro, nascido em 28 de dezembro de 1980, portador do CPF nº 034.848.219-14, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, a partir desta data.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 01 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO**  
**Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 01 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/035/13, de 02 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO,** Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art, 1º. Exonerar,** Marcio Luiz de Almeida, brasileiro, nascido em 16 de dezembro de 1972, portador do CPF nº 701.216.999-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, a partir desta data.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 02 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO**  
**Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 02 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/036/13, de 02 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO,** Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art, 1º. Exonerar,** Michael da Silva Ronconi, brasileiro, nascido em 26 de junho de 1985, portador do CPF nº 061.528.399-39, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, a partir desta data.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 02 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO**  
**Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 02 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/037/13, de 03 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO,** Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art, 1º. Exonerar,** Tamara Scarpari Magagnin, brasileira, nascida em 09 de outubro de 1991, portadora do CPF nº 078.739.519-60, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, a partir desta data.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 03 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO**  
**Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 03 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/038/13, de 03 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO,** Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art, 1º. Exonerar,** Aline Maurino Viana, brasileira, nascida em 27 de abril de 1988, portadora do CPF nº 058.162.619-24, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, a partir desta data.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 03 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO**  
**Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 03 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/039/13, de 03 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO,** Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art, 1º. Exonerar,** Tiago Fogaça da Silva, brasileiro, nascido em 15 de março de 1984, portador do CPF nº 046.924.829-74, ocupante do cargo de Advogado, a partir desta data.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 03 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO**  
**Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 03 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/040/13, de 03 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO,** Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art, 1º. Exonerar,** Valter Mendes, brasileiro, nascido em 24 de dezembro de 1971, portador do CPF nº 769.341.289-15, ocupante do cargo de Encanador, a partir desta data.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 03 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO**  
**Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 03 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/041/13, de 04 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO**, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar**, Jéssica Vieira Candioto, brasileira, nascida em 15 de abril de 1992, portadora do CPF nº 087.751.149-76, ocupante do cargo de Telefonista, a partir desta data.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 04 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO  
Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 04 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/042/13, de 04 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO**, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar**, Alexandre de Souza, brasileiro, nascido em 29 de outubro de 1966, portador do CPF nº 594.595.149-87, ocupante do cargo de Motorista, a partir desta data.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 04 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO  
Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 04 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/043/13, de 04 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO**, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar**, Everton Silvano Silvestre, brasileiro, nascido em 24 de setembro de 1988, portador do CPF nº 063.334.019-78, ocupante

do cargo de Auxiliar de Operações, a partir desta data.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 04 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO  
Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 04 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/044/13, de 04 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO**, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar**, Cleber Garcias, brasileiro, nascido em 31 de maio 1988, portador do CPF nº 068.538.459-43, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, a partir desta data.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 04 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO  
Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 04 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/045/13, de 04 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO**, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** gratificação de nível FG-05, à servidora Bruna Cardoso Honorato, portadora do CPF nº 040.046.109-90, brasileira, nascida em 19 de janeiro de 1985, matrícula nº.29, ocupante do cargo de auxiliar de escritório, pelo acúmulo de função (compradora), na forma definida na Lei nº 2.744, de 08 de setembro de 2009.

**Art. 2º.** A gratificação concedida e discriminada no art. anterior tem vigência a partir desta data, e terá efeito enquanto durar a prestação dos serviços, podendo cessar a qualquer tempo por ato desta Autarquia.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 04 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO  
Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 04 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/046/13, de 04 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO**, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar**, Ronei Agenor da Silva, brasileiro, nascido em 14 de maio 1964, portador do CPF nº 511.363.769-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir desta data.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 04 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO  
Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 04 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/047/13, de 08 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO**, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear**, Alexandre de Souza, brasileiro, nascido em 29 de outubro de 1966, portador do CPF nº 594.595.149-87, para exercer o cargo em comissão de Coordenador com remuneração equivalente a função de nível CC-2, em conformidade com a Lei nº52, de 23 de Novembro de 2011.

**Art. 2º.** A nomeação discriminada no artigo anterior tem vigência a partir desta data, e terá efeito enquanto durar a prestação dos serviços, podendo cessar a qualquer tempo por ato desta Autarquia.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 08 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO  
Diretor Presidente**

Publicada a presente Portaria neste SAMAE de Içara em 08 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/048/13, de 08 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO**, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir consultoria jurídica a esta Autarquia por meio da Procuradoria do Município de Içara

**Parágrafo único.** A consultoria de que trata o artigo será exercida sem nenhum tipo de remuneração ou gratificação, não importando em nenhum tipo de custo para a Autarquia.

**Art. 2º.** A consultoria de que trata o art.1º desta Portaria, constitui-se na realização de serviços judiciais, extrajudiciais, bem como pareceres administrativos.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 08 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO**  
Diretor Presidente

Publicada a presente Portaria neste SAMAE de Içara em 08 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº SAMAE/049/13, de 30 de abril de 2013**

**SANTOS GRASSI NETO**, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, Saymon Zanolli Guglielmi, brasileiro, nascido em 06 de fevereiro 1989, portador do CPF nº 065.356.359-02, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir desta data.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 30 de abril de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO**  
Diretor Presidente

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 30 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº. IÇARAPREV 17/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

**RICARDO LINO DA SILVA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2343, de 13 de dezembro de 2006, RESOLVE:

**AVERBAR:**

**Art. 1º Ao tempo de contribuição de Olivio Nelson Cardoso**, Servidor Público Municipal, Concursado deste Município, brasileiro, CPF/MF Nº. 375.548.599-00, ocupante do cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria de Obras, o período de contribuição de 6518 dias (seis mil quinhentos e dezoito dias), correspondendo 17 anos, 10 meses e 13 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS – instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo: 20023080.1.00001/12-0 emitida em 17 de janeiro de 2012 .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 24 de abril de 2013.

**RICARDO LINO DA SILVA**  
Diretor Presidente

**MAX DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. IÇARAPREV 18/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

**RICARDO LINO DA SILVA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2343, de 13 de dezembro de 2006, RESOLVE:

**AVERBAR:**

**Art. 1º Ao tempo de contribuição de Terezinha Cichella Niero**, Servidora Pública Municipal, Concursada deste Município, brasileira, CPF/MF Nº. 963.842.049-91, ocupante do cargo de Professora, lotada na E.M.E.F. Angelo Zanelatto, o período de contribuição de 494 dias (quatrocentos e noventa e quatro dias), correspondendo 01 ano, 04 meses e 09 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS – instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo: 20023080.1.00009/12-1, emitida em 13 de junho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 24 de abril de 2013.

**RICARDO LINO DA SILVA**  
Diretor Presidente

**MAX DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. IÇARAPREV 19/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

**RICARDO LINO DA SILVA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2343, de 13 de dezembro de 2006, RESOLVE:

**AVERBAR:**

**Art. 1º Ao tempo de contribuição de Terezinha Ciquella Niero**, Servidora Pública Municipal, Concursada deste Município, brasileira, CPF/MF Nº.

963.842.049-91, ocupante do cargo de Professora, lotada na E.M.E.F. Angelo Zanelatto, o período de contribuição de 634 dias (seiscentos e trinta e quatro dias), correspondendo 01 ano, 08 meses e 29 dias, constante na Certidão de Tempo de Serviço da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina, Instituto Previdenciário IPESC, processo nº SEAP – 9.152/00.8, emitida em 11 de agosto de 2000.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 24 de abril de 2013.

**RICARDO LINO DA SILVA**  
Diretor Presidente

**MAX DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. IÇARAPREV 20/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

**RICARDO LINO DA SILVA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2343, de 13 de dezembro de 2006, RESOLVE:

**AVERBAR:**

**Art. 1º Ao tempo de contribuição de Custodia Ernesto Laurindo**, Servidora Pública Municipal, Concursada na Câmara Municipal de Içara, brasileira, CPF/MF Nº. 545.182.889-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotada na Câmara Municipal de Içara, o período de contribuição de 1194 dias (mil cento e noventa e quatro dias), correspondendo 03 anos, 03 meses e 09 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS – instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo: 20023080.1.00024/12-0, emitida em 09 de outubro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 24 de abril de 2013.

**RICARDO LINO DA SILVA**  
Diretor Presidente

**MAX DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração

## CONTRATOS

**CONTRATOS**  
PMI

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**  
**CONTRATO Nº. 040/PMI/2013.**

**OBJETO:** Locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas: Contabilidade Pública, Planejamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Frotas, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Atendimento ao servidor público via internet, Gestão da Saúde Pública, Portal Transparência.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**  
**VALOR: R\$114.056,05 (Cento e Quatorze Mil e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 01/04/2013 à 01/04/2014.

Içara-SC, 01 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**  
**CONTRATO Nº. 040/PMI/2013.**

**OBJETO:** Locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas: Contabilidade Pública, Planejamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Frotas, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Atendimento ao servidor público via internet, Gestão da Saúde Pública, Portal Transparência.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**  
**VALOR: R\$114.056,05 (Cento e Quatorze Mil e Cinqüenta e Seis Reais e Cinco Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 01/04/2013 à 01/04/2014.

Içara-SC, 01 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 023/OPMI/2013**

*CONTRATO Nº. 041/PMI/2013*

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, destinados à alimentação dos dados orçamentários nos sistemas E-SFING e SISTEN, por um período de 24 (vinte quatro) meses, para o Município de Içara/SC.

**CONTRATADA: JACIMAR ALEXANDRE TORRES ME**  
**VALOR: R\$ 78.240,00 (Setenta e Oito mil, Duzentos e Quarenta reais).**

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura por 24 meses

Içara - SC, 01 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/PMI/2013**

*CONTRATO Nº. 042/PMI/2013*

**OBJETO:** A aquisição de blocos de passagens para o transporte de alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Médio de todos os bairros do Município no período matutino, vespertino e noturno, para o ano letivo de 2013.

**CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA**

**VALOR: R\$ 1.056.028,00 (Um milhão e Cinquenta e Seis Mil e Vinte e Oito Centavos).**

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 04 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/PMI/2013**

*CONTRATO Nº. 043/PMI/2013*

**OBJETO:** A contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção e reforma dos CEI's, colégios do ensino fundamental e suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Içara/SC

**CONTRATADA: JORGE RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP**

**VALOR: R\$109.128,41 (Cento e Nove Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).**

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 04 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/PMI/2013**

*CONTRATO Nº. 044/PMI/2013*

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção e reforma dos CEI's, colégios do ensino fundamental e suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Içara/SC.

**CONTRATADA: VALDETE MANGILI TRAMONTIN ME**  
**VALOR: R\$132.706,44 (Cento e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 04 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/PMI/2013**

*CONTRATO Nº. 045/PMI/2013*

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção e reforma dos CEI's, colégios do ensino fundamental e suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Içara/SC.

**CONTRATADA: IÇARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

**VALOR: R\$110.987,70 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).**

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 04 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2013**

*CONTRATO Nº. 046/PMI/2013*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material escolar, material de expediente para as Secretarias de Administração e de Educação e para as Unidades Escolares do Município, mediante as especificações.

**CONTRATADA: ALEXANDRA DOS PASSOS ME**

**VALOR: R\$ 3.342,36 (Três Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).**

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 05 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2013**

*CONTRATO Nº. 047/PMI/2013*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material escolar, material de expediente, gêneros alimentícios, copa, cozinha para as Secretarias de Administração e de Educação e para as Unidades Escolares do Município, mediante as especificações.

**CONTRATADA: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

**VALOR: R\$ 28.787,80 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)**

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 05 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2013**

*CONTRATO Nº. 048/PMI/2013*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material escolar e material de expediente, para as Secretarias de Administração e de Educação e para as Unidades Escolares do Município, mediante as especificações

**CONTRATADA: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**

**VALOR: R\$ 7.216,30(Sete Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Trinta Centavos).**

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 05 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2013**

*CONTRATO Nº. 049/PMI/2013*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material escolar, material de expediente, material de limpeza, higiene para as Secretarias de Administração e de Educação e para as Unidades Escolares do Município.

**CONTRATADA: CINTIA DALMOLIN NIERO -ME**

**VALOR: R\$ 82.185,69 (Oitenta e Dois Mil , Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).**

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 05 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2013**

*CONTRATO Nº. 050/PMI/2013*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de butijão de gás para as Secretarias de Administração e de Educação e para as Unidades Escolares do Município.

**CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

**VALOR: R\$ 28.787,80 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)**

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 05 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2013**

*CONTRATO Nº. 051/PMI/2013*

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material escolar, material de expediente, material de limpeza, higiene para as Secretarias de Administração e de Educação e para as Unidades Escolares do Município.

**CONTRATADA: COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**VALOR: R\$ 9.585,00 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).**

**VIGÊNCIA:** De 05/04/2013 a 31/12/2013

Içara - SC, 05 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2013**

*CONTRATO Nº. 052/PMI/2013*

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material escolar, material de expediente, material de limpeza, higiene para as Secretarias de Administração e de Educação e para as Unidades Escolares do Município.

**CONTRATADA: DICRIL PROD. E EQUIP. P/ LIMPEZA E HIGIENE LTDA EPP**

**VALOR: R\$ 10.092,00 (Dez Mil e Noventa e Dois Reais).**

**VIGÊNCIA:** De 05/04/2013 a 31/12/2013

Içara - SC, 05 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2013**

*CONTRATO Nº. 053/PMI/2013*

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, material de limpeza, higiene para as Secretarias de Administração e de Educação e para as Unidades Escolares do Município.

**CONTRATADA: FOX INFORMÁTICA**

**VALOR: R\$ 3.995,42 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 05 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2013**

*CONTRATO Nº. 054/PMI/2013*

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material escolar, material de expediente para as Secretarias de Administração e de Educação e para as Unidades Escolares do Município.

**CONTRATADA: LIPAPER LIVRARIA INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**

**VALOR: R\$ 58.002,30 (Cinquenta e Oito Mil , Dois Reais e Trinta Centavos).**

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013  
Içara - SC, 05 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 055/PMI/2013**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material escolar, material de limpeza, para as Secretarias de Administração e de Educação e para as Unidades Escolares do Município.

**CONTRATADA:** MACRO MUNDY ATACADO LTDA ME

**VALOR:** R\$ 5.192,20 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos)

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 05 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 056/PMI/2013**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para para aquisição de material escolar, material de expediente para as Secretarias de Administração e de Educação e para as Unidades Escolares do Município.

**CONTRATADA:** MARY BOOK COMÉRCIO LTDA

**VALOR:** R\$ 5.000,35 (Cinco Mil Reais e Trinta e Cinco Centavos)

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 05 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 057/PMI/2013**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material escolar e material de expediente, para as Secretarias de Administração e de Educação e para as Unidades Escolares do Município.

**CONTRATADA:** ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP  
**VALOR:** R\$ 27.338,40 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 05 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 058/PMI/2013**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material escolar e material de expediente, para as Secretarias de Administração e de Educação e para as Unidades Escolares do Município.

**CONTRATADA:** RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA

**VALOR:** R\$ 35.317,00 (Trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais)

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 05 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 059/PMI/2013**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material escolar e material de expediente, para as Secretarias de Administração e de Educação e para as Unidades Escolares do Município.

**CONTRATADA:** TAF DISTRIBUIDORA LTDA

**VALOR:** R\$ 186,00 (Cento e Oitenta e Seis Reais).

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013  
Içara - SC, 05 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 060/PMI/2013**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de escavação, carga, transporte e empilhamento de areia de jazida do município, com DMT (distância média de transporte) de 15,5 Quilômetros, para aterro e reforço de diversas obras do município de Içara/SC.

**CONTRATADA:** MARCIO RIZZATTI ME

**VALOR:** R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 08 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 062/PMI/2013**

**OBJETO:** Contratação de seguro total, para os veículos oficiais do Município de Içara, que atende ao transporte escolar, pelo período de **22/042013 até 31/12/2013.**

**CONTRATADA:** GFL CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME

**VALOR:** R\$ 9.744,00. (Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais),

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 09 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 063/PMI/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013.

**CONTRATADA:** JORNAL A TRIBUNA S.A

**VALOR:** R\$ 1.240,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta Reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 064/PMI/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013.

**CONTRATADA:** TV CIDADE CRICIUMA PRODUÇÕES LTDA – JORNAL DA MANHÃ

**VALOR:** R\$ 1.450,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 065/PMI/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013.

**CONTRATADA:** RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A – DIÁRIO CATARINENSE

**VALOR:** \$ 722,00 (Setecentos e Vinte e Dois Reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
Içara - SC, 10 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 066/PMI/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013.

**CONTRATADA:** DN COMUNICAÇÃO LTDA-ME - DIÁRIO DE NOTÍCIAS

**VALOR:** R\$ 3.555,00 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 067/PMI/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013.

**CONTRATADA:** LUZ & LUZ LTDA – JORNAL GAZETTA

**VALOR:** R\$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 068/PMI/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013.

**CONTRATADA:** NIETTO EDITORAÇÃO GRÁFICA LTDA – JORNAL IÇARENSE

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 069/PMI/2013**

**OBJETO:** Execução de serviços de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, operação, reforma e obras de ampliação do sistema de Iluminação Pública, no município de Içara – SC., compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, equipamentos, aparelhos, máquinas, veículos e ferramentas normais e especiais necessárias.

**CONTRATADA:** QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

**VALOR:** R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), para um período de 12(doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/PMI/2013  
CONTRATO Nº 070/PMI/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletrodoméstico, aparelho telefônico, móveis para

escritório e porta externa de vidro para a Procuradoria Geral/Divida Ativa do Município de Içara/SC.  
**CONTRATADA: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP**  
**VALOR: R\$ 5.451,00 ( Cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais).**  
**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
 Içara - SC, 10 de Abril de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/PMI/2013**  
**CONTRATO Nº 071/PMI/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletrodoméstico, aparelho telefônico, móveis para escritório e porta externa de vidro para a Procuradoria Geral/Divida Ativa do Município de Içara/SC.  
**CONTRATADA: DILSO LUIZ FRAPORTI ME**  
**VALOR: R\$ 6.670,00 ( Seis mil e seiscentos e setenta reais).**  
**VIGÊNCIA:** será por um período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura  
 Içara - SC, 10 de Abril de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/PMI/2013**  
**CONTRATO Nº 072/PMI/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletrodoméstico, aparelho telefônico, móveis para escritório e porta externa de vidro para a Procuradoria Geral/Divida Ativa do Município de Içara/SC.  
**CONTRATADA: ORLEANS INFORMATICA LTDA EPP**  
**VALOR: R\$ 6.867,90 ( Seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).**  
**VIGÊNCIA:** será por um período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura  
 Içara - SC, 10 de Abril de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL CARTA CONVITE Nº. 029/PMI/2013**  
**CONTRATO Nº 073/PMI/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de corte de grama mecanizada, limpeza do pátio e poda das árvores, incluindo os operadores, a cada 20 (vinte) dias em todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de Içara/SC, durante o exercício de 2013.  
**CONTRATADA: RENATA LEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS**  
**VALOR: R\$ 6.867,90 ( Seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).**  
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013  
 Içara - SC, 22 de Abril de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL CARTA CONVITE Nº. 026/PMI/2013**  
**CONTRATO Nº 074/PMI/2013.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do CONTRATANTE, na participação do Prefeito, Vice, Secretários, Diretores e Servidores em congressos, seminários, convenções, reuniões, palestras e outras finalidades de interesse da Administração, durante o exercício de 2013.  
**CONTRATADA: CIA DE VIAJEM – BURIGO & DE VILLA LTDA**  
**VALOR: R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais),**  
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013  
 Içara - SC, 23 de Abril de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/PMI/2013**

**CONTRATO Nº 075/PMI/2013.**

**OBJETO:** Locação de uma sala Térrea com 65,00m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Padre Boleslau 82/03, Centro, nesta cidade de Içara/SC, para funcionamento e instalação do SINE de Içara – Sistema Nacional de emprego, pelo período de 12 meses.  
**CONTRATADA: JOSÉ MANOEL ARCENO,** através da **LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO**  
**VALOR: R\$ 14.040,00 (Quatorze Mil e Quarenta Reais).**  
**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
 Içara - SC, 26 de Abril de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013**  
**CONTRATO Nº 076/PMI/2013.**

**OBJETO:** A contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013  
**CONTRATADA: FLDS EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA ME – JORNAL AGORA**  
**VALOR: R\$ 1.596,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais).**  
**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
 Içara - SC, 29 de Abril de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 093/PMI/2011**  
**CONTRATO Nº 077/PMI/2013.**

**OBJETO:** Contratação, através de empresas do ramo pertinente, para execução das Obras de Construção do CEI (Centro de Educação Infantil), Padrão MEC/FNDE/PRO-INFANCIA – TIPO C, com área de 564,50 m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Tereza Cristina no Município de Içara - SC, de acordo com o Termo de Compromisso PAC200289/2011, celebrado com o do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).  
**CONTRATADA: CONTRUÇÕES VITÓRIA LTDA**  
**VALOR: R\$ 1.596,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais).**  
**VIGÊNCIA: até 31/12/2013**  
 Içara - SC, 29 de Abril de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 031/PMI/2013**  
**CONTRATO Nº 078/PMI/2013.**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na realização de trabalhos voltados para a qualificação da comunicação institucional do município de Içara/SC., de acordo com a proposta da contratada.  
**CONTRATADA: L.M.B. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**  
**VALOR: R\$ 73.772,40 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**  
**VIGÊNCIA: até 31/12/2013**  
 Içara - SC, 29 de Abril de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/PMI/2013**  
**CONTRATO Nº 022/PMI/2013.**

**OBJETO:** Contratação da empresa betha sistemas ltda, para licenciamento de software em gestão pública, para atendimento ao município durante um período de 90(noventa) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2013.  
**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**  
**VALOR: R\$ 15.273,60 (Quinze Mil Duzentos e Setenta e Três Reais com Sessenta Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 90(Noventa) Dias, contados a partir da data de sua assinatura  
 Içara - SC, 01 de Fevereiro de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

**FASSEPI**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**  
**CONTRATO Nº 002/FASSEPI/2013.**

**OBJETO:** A locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas: Contabilidade Pública.  
**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**  
**VALOR: R\$4.499,82 (Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos).**  
**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
 Içara - SC, 01 de Abril de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

**FIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**  
**CONTRATO Nº 001/FIA/2013.**

**OBJETO:** A locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas: Contabilidade Pública.  
**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**  
**VALOR: R\$5.579,78 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).**  
**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
 Içara - SC, 01 de Abril de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

**FMHP**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**  
**CONTRATO Nº 003/FMHP/2013.**

**OBJETO:** A locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas: Contabilidade Pública e Compras e Licitações.  
**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**  
**VALOR: R\$7.919,69 (Sete Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Nove Centavos).**  
**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
 Içara - SC, 01 de Abril de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

**FUNDAI**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**  
**CONTRATO Nº 005/FUNDAI/2013.**

**OBJETO:** A locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas: Contabilidade Pública e Compras e Licitações.  
**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**  
**VALOR: R\$7.679,81 (Sete Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).**  
**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
 Içara - SC, 01 de Abril de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013**  
**CONTRATO Nº 006/FUNDAI/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013, de acordo com a proposta.  
**CONTRATADA: LUZ & LUZ LTDA – JORNAL GAZETTA**  
**VALOR: R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).**



**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
Içara - SC, 10 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013  
CONTRATO Nº 007/FUNDAI/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013, de acordo com a proposta.

**CONTRATADA: DN COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
VALOR: R\$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
Içara - SC, 10 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**FUNDER**

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013  
CONTRATO Nº 010/FUNDER/2013.**

**OBJETO:** A locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas: Contabilidade Pública e Compras e Licitações.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA  
VALOR: R\$7.619,70 (Sete Mil e Seiscentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
Içara - SC, 01 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013  
CONTRATO Nº 011/FUNDER/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013, de acordo com a proposta.

**CONTRATADA: LUZ & LUZ LTDA – JORNAL GAZETTA  
VALOR: R\$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
Içara - SC, 10 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013  
CONTRATO Nº 012/FUNDER/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013, de acordo com a proposta.

**CONTRATADA: DN COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
VALOR: R\$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
Içara - SC, 10 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**FUNREBOM**

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013  
CONTRATO Nº 002/FUNREBOM/2013.**

**OBJETO:** A locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas: Contabilidade Pública e Compras e Licitações.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**

**VALOR: R\$7.619,70 (Sete Mil e Seiscentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
Içara - SC, 01 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**SAMAE**

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013  
CONTRATO Nº 005/SAMAE/2013.**

**OBJETO:** A locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas: Contabilidade Pública, Tesouraria, Compras e Licitações, Patrimônio, Estoque, Folha de Pagamento, Recursos Humanos.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA  
VALOR: R\$17.219,32 (Dezesseis Mil Duzentos e Dezenove Reais e Trinta e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
Içara - SC, 01 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013  
CONTRATO Nº 027/FMS/2013.**

**OBJETO:** A locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas: Contabilidade Pública, Compras e Licitações, Estoque.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA  
VALOR: R\$8.639,66 (Oito Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
Içara - SC, 01 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 005/FMS/2013  
CONTRATO Nº 028/FMS/2013.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, através de empresa do ramo pertinente, para uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Içara/SC, durante o ano de 2013.

**CONTRATADA: MARYBOOK COMÉRCIO LTDA  
VALOR: R\$ 71.199,45 (Setenta e Um Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013  
Içara - SC, 01 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/FMS/2013  
CONTRATO Nº 029/FMS/2013.**

**OBJETO:** Locação de um Imóvel de alvenaria, situado na Rua Tranquillo Pizzetti, nº. 98, Bairro Jardim Silvana, Içara/SC, correspondente ao lote nº. 13, quadra nº. 236. Para funcionamento da Estratégia Saúde da Família Jardim Silvana, pelo período de 12 (Doze) meses.

**CONTRATADA: OSMAR MAZZUCO  
VALOR: R\$ 9.960,00 (Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
Içara - SC, 05 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013  
CONTRATO Nº 030/FMS/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013.

**CONTRATADA: DN COMUNICAÇÃO LTDA-ME**

**VALOR: R\$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
Içara - SC, 10 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013  
CONTRATO Nº 031/FMS/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013.

**CONTRATADA: LUZ & LUZ LTDA – JORNAL GAZETTA**

**VALOR: R\$ 3.120,00 (Três Mil Cento e Vinte Reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura  
Içara - SC, 10 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 004/FMS/2013  
CONTRATO Nº 033/FMS/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de medicamentos para a distribuição aos pacientes cadastrados no Serviço Social em Saúde e para pacientes que recebem medicamentos através de processo judicial deferido contra o município de Içara/SC.

**CONTRATADA: IÇARAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME**

**VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013  
Içara - SC, 10 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 004/FMS/2013  
CONTRATO Nº 034/FMS/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de medicamentos para a distribuição aos pacientes cadastrados no Serviço Social em Saúde e para pacientes que recebem medicamentos através de processo judicial deferido contra o município de Içara/SC.

**CONTRATADA: FARMÁCIA E DROGARIA BORGES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**

**VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013  
Içara - SC, 10 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FMS/2013  
CONTRATO Nº 035/FMS/2013.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO para confecção de próteses dentárias para o CEO – Centros de Especialidades Odontológicas do Município de Içara - SC, com o objetivo de suprir o fornecimento/confecções de próteses totais superiores e inferiores, que visa atender a grande demanda por estes serviços na rede pública de saúde do município, tal contratação é necessária e se justifica devido à carência de recursos humanos técnicos e especialistas para execução destes serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PIERRE FAUCHARD LTDA**

**VALOR: R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)**

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013  
Içara - SC, 11 de Abril de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 008/FMS/2013  
CONTRATO Nº 036/FMS/2013.**

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados no controle ambiental de pragas e vetores (dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água) nas

instalações da Rede Pública de Saúde do município de Içara - SC.

**CONTRATADA: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**

**VALOR: R\$ 16.992,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).**

**VIGÊNCIA:** Será de 12 meses contados a partir da data de assinatura

Içara - SC, 24 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/FMS/2013**

**CONTRATO Nº 037/FMS/2013.**

**OBJETO:** Locação de um imóvel de alvenaria, Rua Amaro Maurício Cardoso, Centro Içara/SC, lote 04, quadra 133. Para funcionamento da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (Doze) meses.

**CONTRATADA: ANDRÉ MROTSCOSKI**

**VALOR: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Içara - SC, 26 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### FMAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**

**CONTRATO Nº 007/FMAS/2013.**

**OBJETO:** A locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas: Contabilidade Pública, Compras e Licitações.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**

**VALOR: R\$7.619,70 (Sete Mil e Seiscentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura

Içara - SC, 01 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013**

**CONTRATO Nº 008/FMAS/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013.

**CONTRATADA: DN COMUNICAÇÃO LTDA-ME**

**VALOR: R\$ 395,00 (Trezentos e Noventa Cinco Reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013**

**CONTRATO Nº 009/FMAS/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013.

**CONTRATADA: LUZ & LUZ LTDA – JORNAL GAZETTA**

**VALOR: R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/FMAS/2013**

**CONTRATO Nº 010/FMAS/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material pedagógico, didático e expediente para atender os Programas do PFMC (Piso Fixo de Média Complexidade), PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família) e IGD (Índice de Gestão

Descentralizado) e Projovem Adolescente da Secretaria de Assistência Social do Município de Içara/SC.

**CONTRATADA: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

**VALOR: R\$ 14.813,60 (Quatorze Mil, Oitocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).**

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/FMAS/2013**

**CONTRATO Nº 011/FMAS/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material pedagógico, didático e expediente para atender os Programas do PFMC (Piso Fixo de Média Complexidade), PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado) e Projovem Adolescente da Secretaria de Assistência Social do Município de Içara/SC.

**CONTRATADA: CINTIA DALMOLIM NIERO-ME**

**VALOR: R\$ 17.577,77 (Dezesseite mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).**

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/FMAS/2013**

**CONTRATO Nº 012/FMAS/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material pedagógico, didático e expediente para atender os Programas do PFMC (Piso Fixo de Média Complexidade), PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado) e Projovem Adolescente da Secretaria de Assistência Social do Município de Içara/SC.

**CONTRATADA: LIPAPER LIVRARIA, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**

**VALOR: R\$ 6.327,10 (Seis Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos).**

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/FMAS/2013**

**CONTRATO Nº 013/FMAS/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material pedagógico, didático e expediente para atender os Programas do PFMC (Piso Fixo de Média Complexidade), PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado) e Projovem Adolescente da Secretaria de Assistência Social do Município de Içara/SC.

**CONTRATADA: MACRO MUNDY ATACADO LTDA ME**

**VALOR: R\$ 14.152,05 (Quatorze Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).**

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/FMAS/2013**

**CONTRATO Nº 014/FMAS/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material pedagógico, didático e expediente para atender os Programas do PFMC (Piso Fixo de Média Complexidade), PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado) e Projovem Adolescente da Secretaria de Assistência Social do Município de Içara/SC.

**CONTRATADA: ORLEANS INFORMATICA LTDA EPP**

**VALOR: R\$ 13.849,55 (Treze Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/FMAS/2013**

**CONTRATO Nº 015/FMAS/2013.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, através de empresa do ramo pertinente, para manutenção dos Clubes de Mães e atendimento as oficinas de artesanato, atendidas pela FAI/SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IÇARA/SC.

**CONTRATADA: L1 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, VIAGENS E EVENTOS LTDA**

**VALOR: R\$ R\$ 51.756,00 ( Cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais).**

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013

Içara - SC, 16 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### FME

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**

**CONTRATO Nº 005/FME/2013.**

**OBJETO:** A locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas: Contabilidade Pública, Compras e Licitações.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**

**VALOR: R\$7.679,70 (Sete Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura

Içara - SC, 01 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013**

**CONTRATO Nº 006/FME/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013.

**CONTRATADA: JORNAL A TRIBUNA S.A**

**VALOR: R\$ 310,00 (Trezentos e Dez Reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013**

**CONTRATO Nº 007/FME/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013.

**CONTRATADA: DN COMUNICAÇÃO LTDA-ME**

**VALOR: R\$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013**

**CONTRATO Nº 008/FME/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013.

**CONTRATADA: LUZ & LUZ LTDA – JORNAL GAZETTA**

**VALOR: R\$ 1.170,00 (Um Mil Cento e Setenta Reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMI/2013  
CONTRATO Nº 009/FME/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Paço Municipal e outras repartições do Governo, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2013.

**CONTRATADA: NIETTO EDITORAÇÃO GRÁFICA LTDA – JORNAL IÇARENSE**

**VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/FME/2013  
CONTRATO Nº 010/FME/2013.**

**OBJETO:** Contração de empresa do ramo pertinente, para taxas a serem pagas para a Federação Catarinense de Voleibol. A mesma se dá pelo fato de que esta associação se trata de pessoa jurídica específica e única para fornecimento dos serviços requeridos, que são a inscrição da Fundação Municipal do Esporte e seus atletas em competições de âmbito estadual e nacional organizados por esta federação.

**CONTRATADA: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL**

**VALOR: R\$ 13.103,000 (Treze Mil Cento e Três Reais).**

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013

Içara - SC, 24 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº. 002/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 002/PMI/2013**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes, o **REAJUSTE DE PREÇOS** no Item nº. 2-Farinha de Mandioca referente ao Contrato Nº. 002/PMI/2013 do processo Pregão Presencial Nº. 088/PMI/2012, conforme Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA: COOPAFI – COOP. DE AGRIC. E PESCA FAMILIAR DE IÇARA**

Içara – SC, 01 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RESCISÃO  
TERMO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 154/PMI/2011  
CONTRATO Nº. 154/PMI/2011**

**OBJETO:** Fica rescindido amigavelmente, a partir de 01/02/2013, o Contrato Nº. 154/PMI/2011, com base no artigo 78, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, em face dos motivos elencados na justificativa técnica emitida pela Secretaria de Administração do Município de Içara/SC, e nos termos do Parecer Jurídico, favorável Nº. 017/2013.

**CONTRATADA: HIGINO GIASSI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Içara – SC, 01 de Fevereiro de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº. 021/PMI/2011  
CONTRATO Nº. 021/PMI/2011**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência, que prevê o término em 31/12/2012, por mais 12(doze) meses, ou seja, até 31/12/2013, DO Contrato Nº 008/FMS/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/FMS/2012, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela secretaria de Saúde e demais favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8666/93, e feito amigavelmente pelas partes contratantes, objetivando a continuidade do perfeito atendimento, somente dos serviços abaixo citado, de acordo com o Parecer Jurídico Nº 298/2012 datado de 25/8/2012 favorável.

**CONTRATADA: VIGILÂNCIA TRIANGULO LTDA**

Içara – SC, 28 de Dezembro de 2012.

Gentil Dory da Luz  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº. 092/PMI/2009  
CONTRATO Nº. 092/PMI/2009**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 092/PMI/2009, que prevê o término em 31/12/2012, por mais 03 (Três) meses, ou seja, de 31/12/2012 até 31/03/2013, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: FORT EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**

Içara – SC, 28 de Dezembro de 2012.

Gentil Dory da Luz

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº. 008/FMS/2012  
CONTRATO Nº. 008/FMS/2012**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 021/PMI/2011, que prevê o término em 31/12/2012, por mais 12(doze) meses, ou seja, de 31/12/2012 até 31/12/2013, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela secretaria de Saúde e demais motivos constantes no Parecer Jurídico Nº 294/2012, favorável e com base no Artigo 57, II, da Lei Nº. 8.666/93 datado de 25/8/12/2012 favorável.

**CONTRATADA: VIGILÂNCIA TRIANGULO LTDA**

Içara – SC, 28 de Dezembro de 2012.

Gentil Dory da Luz

Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO NO CONTRATO N.º. 035/PMI/2013  
EXTRATO DE CONTRATO**

ONDE “se lê”...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.

006/PMI/2013

“LEIA-SE”... PREGÃO PRESENCIAL 009/PMI/2013

**EMPRESA:** JORNAL A TRIBUNA S.A

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO NO CONTRATO N.º. 036/PMI/2013  
EXTRATO DE CONTRATO**

ONDE “se lê”...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.

088/PMI/2013

“LEIA-SE”... PREGÃO PRESENCIAL 009/PMI/2013

**EMPRESA:** RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO NO CONTRATO N.º. 037/PMI/2013  
EXTRATO DE CONTRATO**

ONDE “se lê”...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.

089/PMI/2013

“LEIA-SE”... CARTA CONVITE 007/PMI/2013, e

ONDE “se Le” ...**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA) para cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - durante o ano letivo de 2013.

“LEIA-SE”... **aquisição de forma parcelada através de empresas do ramo pertinente**, de massa asfáltica, para uso em operações tapa buraco nas rodovias municipais pavimentadas de Içara-SC., durante o exercício de 2013.

**EMPRESA:** SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO NO CONTRATO N.º. 039/PMI/2013  
EXTRATO DE CONTRATO**

ONDE “se lê”...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.

089/PMI/2012

“LEIA-SE”... PREGÃO PRESENCIAL 089/PMI/2013

ONDE “se lê”...: CONTRATO Nº. 039/PMI/2012

“LEIA-SE”... CONTRATO 039/PMI/2013

**EMPRESA:** IPC INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA CATARINENSE LTDA

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº. 06/2013**

**OBJETO:** manutenção das disponibilidades on-line e e-mails da home page do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IÇARA – IÇARAPREV

**PRESTADOR DO SERVIÇO: BURN – Tecnologia da Informação.**

**VALOR:** R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos)

**VIGÊNCIA:** a contar de 23 de abril de 2013.

Içara/SC, 30/04/2013

**CONVÊNIOS**

**CONVÊNIO FAS/004/2013**

**DATA ASSINATURA:** 10 de abril de 2013

**OBJETO:** Manutenção dos Serviços Oferecidos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**CONVINENTE: ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS PARA ASSISTÊNCIA AO INDIVÍDUO CARENTE – AFASSIC.**

**ENDEREÇO:** RUA. SETE DE SETEMBRO, BAIRRO CENTRO. IÇARA/SC

**CNPJ/CPF:** 04.729.206/0001-08

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER LEGISLATIVO**

**RESUMO DE ATOS DA MESA DIRETORA**

**ATO Nº 019/2013:** Nomear Osvaldo Passos Costa Maria Junior, Brasileiro, CPF nº 040 023 099 - 24, para o cargo de Assessor Parlamentar, nível PL-2 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 01 de abril de 2013.

Câmara Municipal de Içara, 01 de abril de 2013.

Publicado nesta Secretaria em, 01 de abril de 2013.

**ATO Nº 020/2013:** Nomear João Francisco Dezengrine, Brasileiro, CPF nº 309 274 300 - 00, para o cargo de Assessor Parlamentar, nível PL-2 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 01 de abril de 2013.

Publicado nesta Secretaria em, 01 de abril de 2013.

**ATO Nº 021/2013:** Exonerar Rosângela Zanolli Vieira Alves, brasileira, casada, CPF 055.145.369-98 do cargo de Chefe de Gabinete, Nível PL -2, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 01 de abril de 2013.

Câmara Municipal de Içara, 01 de abril de 2013.

Publicado nesta Secretaria em 01 de abril de 2013.

**ATO Nº 022/2013:** Nomear Rosângela Zanolli Vieira Alves, Brasileira, Casada, CPF nº 055 145 369 - 98, para o cargo de Assessora Parlamentar, nível PL - 2 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 02 de abril de 2013.

Câmara Municipal de Içara, 01 de abril de 2013.

Publicado nesta Secretaria em, 01 de abril de 2013.

**ATO Nº 023/2013:** Nomear Darlan Bitencourt Carpes, brasileiro, casado, CPF 545.175.679-15 para o cargo de Chefe de Gabinete, Nível PL -2, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 01 de abril de 2013.

Publicado nesta Secretaria em 01 de abril de 2013.

**ATO Nº 024/2013:** Nomear Rosemildo Ferminio Lino, Brasileiro, Casado, CPF nº 054 793 379 - 71, para o cargo de Assessor Parlamentar, nível PL-2 do quadro

de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 01 de abril de 2013.

Câmara Municipal de Içara, 01 de abril de 2013.

Publicado nesta Secretaria em, 01 de abril de 2013.

**ATO Nº. 025/2013:** Concede a servidora Cústodia Ernesto Laurindo, ocupante do Cargo de Agente de Apoio, Classe G, Padrão IX, do quadro permanente de Servidores da Câmara Municipal de Içara, promoção do Padrão IX para o Padrão X, da Lei 1.609 de 19/06/2000, devido ao período de 19/03/2010 a 18/03/2013, a contar de 01/04/2013.  
Câmara Municipal de Içara, 01 de abril de 2013.  
Publicado nesta Secretaria em, 01 de abril de 2013.

**ATO Nº 026/2013:** Nomear Fernanda Mrotskoski, Brasileira, CPF nº 048 678 609 - 99, para o cargo de Assessora Parlamentar, nível PL-2 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 01 de abril de 2013.

Câmara Municipal de Içara, 01 de abril de 2013.

Publicado nesta Secretaria em, 01 de abril de 2013.

**ATO Nº 027/2013:** Exonerar Franciele Assis De Oliveira, Brasileira, Casada, CPF 052 279 629-01 do Cargo de Coordenadora Parlamentar, Nivel PL - 2, no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Içara, à partir de 01 de abril de 2013.

Câmara Municipal de Içara, 01 de abril de 2013.

Publicado nesta secretaria em 01 de abril de 2013.

**ATO Nº 028/2013:** Prorrogar o prazo de restituições de que dispõe o Ato nº 010/2013, de 09/01/2013, para até a data de 30/04/2013.

Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

Içara, 5 de abril de 2013.

Registrado e publicado o presente Ato em 5 de abril de 2013.

**ATO Nº 029/2013:** Josiane Pedra Borges, Brasileira, Casada, CPF 055 072 549-07 para o Cargo de Coordenadora Parlamentar, Nivel PL - 2, no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Içara, à partir de 01 de abril de 2013.

Câmara Municipal de Içara, 01 de abril de 2013.

Publicado nesta secretaria em 01 de abril de 2013.

**ATO Nº 030/2013: Resolve:** Art. 1º - Fixar como de caráter essencial e indispensável os serviços extraordinários realizados pelo servidor admitido em caráter temporário para o cargo de Agente de Apoio – ACT, na forma da Lei 2.973, de 29 de junho de 2011, realizado além do horário normal de trabalho, os quais poderão ser pagos como extraordinários, até o limite de 80 horas mensais, mediante prévia autorização e comprovação atestada pelo Diretor Geral, na forma do Art. 92 e seguintes da LC 03/99.

Art. 2º - Somente serão admitidas e pagas horas extras para o cargo descrito no item precedente. Art. 3º - Fica revogado o Ato 013/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 16 de abril de 2013.

Publicado nesta Secretaria em 16 de abril de 2013.

**ATO Nº. 031/2013:** Concede Avanço Trienal nos termos do Art.99 da lei Complementar nº. 003 de 27 de novembro de 1999, A servidora Maristela Gabriel Cardoso Pizzetti, ocupante do Cargo de Agente de Apoio, Classe D, Padrão III, do quadro permanente de Servidores da Câmara Municipal de Içara, devido ao período de 01/04/2010 a 31/03/2013 a contar de 01/04/2013.

Câmara Municipal de Içara, 25 de abril de 2013.

Publicado nesta Secretaria em, 25 de abril de 2013.

**ATO Nº. 032/2013:** Concede Progressão por merecimento do Padrão III para o Padrão IV, nos termos do art. 12 da Lei 1.609 de junho de 2000, a

servidora Maristela Gabriel Cardoso Pizzetti, ocupante do Cargo de Agente de Apoio, Classe D, Padrão III, do quadro permanente de Servidores da Câmara Municipal de Içara, devido ao período de 01/04/2010 a 31/03/2013 a contar de 01/04/2013.

Câmara Municipal de Içara, 25 de abril de 2013.

Publicado nesta Secretaria em, 25 de abril de 2013.

**ATO Nº. 033/2013:** Concede Progressão por merecimento do Padrão III para o Padrão IV, nos termos do art. 12 da Lei 1.609 de junho de 2000, Ao servidor Paulo Sérgio Borges, ocupante do Cargo de Advogado, Classe G, Padrão III, do quadro permanente de Servidores da Câmara Municipal de Içara, devido ao período de 20/04/2010 a 19/04/2013 a contar de 01/05/2013.

Câmara Municipal de Içara, 25 de abril de 2013.

Publicado nesta Secretaria em, 25 de abril de 2013.

**ATO Nº 034/2013:** Nomeia Maria Aparecida Reus Serafim, Brasileira, Casada, CPF nº 436 649 389 - 68, para o cargo de Assessora Parlamentar, nível PL-2 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 29 de abril de 2013.

Câmara Municipal de Içara, 29 de abril de 2013.

Publicado nesta Secretaria em, 29 de abril de 2013.

**ATO Nº 035/2013: Resolve:** Art. 1º - Fica constituída a Comissão Temporária Hospital São Donato, integrada pelos seguintes membros: Vereador Rodrigues Mendes PMDB– Presidente, Vereador Marcio Dalmolim PSD- Secretário, Vereador Geraldo Baldissera PT-Membro, Vereador Pedro Mazzuchetti PMDB – Membro. Art. 2º - A comissão promoverá a discussão da problemática envolvendo a crise financeira da Fundação Hospitalar São Donato de Içara.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de atividade de 120 (cento e vinte) dias. Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 29 de abril de 2013.

Publicada nesta Secretaria, 29 de abril de 2013.

VER. LAUDELINO CALEGARI

Presidente

## JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Abril				
Içara, 26 de Abril de 2013				
Nº 04/2013 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MHI 3605	165/2012	3X0	DEFERIDO/ERRO DIGITAÇÃO	15/2013
ION 1203	166/2012	3X0	INDEFERIDO	15/2013
MGH 6071	169/2012	3X0	INDEFERIDO	15/2013
ARR 4029	173/2012	3X0	INDEFERIDO	16/2013
MBM 8601	174/2012	3X0	DEFERIDO/ADVERTIDO	16/2013
MHU 6298	175/2012	3X0	INDEFERIDO	16/2013
MFW 1785	12/2013	3X0	DEFERIDO/ERRO DIGITAÇÃO	17/2013
MIB 4379	63/2012	3X0	INDEFERIDO	17/2013
MDX 3362	176/2012	3X0	DEFERIDO/ERRO DIGITAÇÃO	17/2013
MEO 1796	164/2012	3X0	DEFERIDO/ADVERTIDO	18/2013
MGS 0088	167/2012	3X0	INDEFERIDO	18/2013
MDK 6731	184/2012	3X0	INDEFERIDO	18/2013
MDK 6731	185/2012	3X0	INDEFERIDO	19/2013
MDK 6731	187/2012	3X0	INDEFERIDO	19/2013
MKC 7933	190/2012	3X0	DEFERIDO/ADVERTIDO	19/2013
MFO 4716	191/2012	3X0	INDEFERIDO	19/2013